

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82º DA REPÚBLICA — N. 22.193

BELEM — TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS

Do Governo do Estado
TERMOS DE CON-
TRATO

Da Universidade Federal
do Pará — (Reitoria)

— X —

RESOLUÇÕES Ns. 15,
16 e 17

Da Fundação Desportiva
Paraense

— X —

BALANCETE GERAL,
EM 30.11.71

Do Banco da Amazônia
S/A

— X —

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA
De Diversas Firmas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS
GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA : 26

8.º Batalhão de Engenharia de Construção - (Batalhão Rondon)
Tomada de Preços - Editais N.ºs 13 e 14/71

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**
**DECRETO DE 12 DE
NOVEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 336 e seu parágrafo único da Lei n. 3 653, de 27.01.1966 (Código Judiciário do Estado) Antonio Eduardo Bezerra, no cargo de Tabelião e Escrivão do Cartório da Comarca de Chaves percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.163,33 (Dez Mil Cento e Sessenta e Três Cruzeiros e Trinta e Três Centavos).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Dr. **Joaquim Lemos Gomes de Souza**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8138 de 10 12 1971.

(G. Reg. n. 2396)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzimar de Oliveira Dias, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2478)

**DECRETO DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Torres de Queiroz, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2478)

**DECRETO DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1971**
O Governador do Estado:

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Madalena de Barros Prist, do cargo de Professor Regente nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2478)

**DECRETO DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Leida Irene dos Santos Carvalho, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Comissão, Símbolo CC 15, do Quadro Permanente, lotado no Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON**
Governador do Estado
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Bezerra de Carvalho, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Osvaldo Cruz — Capitão Poço), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de setembro a 23 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 2396)

**DECRETO DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram con-

feridas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Ferreira da Silva e Silva, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. de Arauaí-Capitão Poço), 90 dias de licença repouso a contar de 18 de setembro a 16 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eunice de Nazaré Freitas, Diarista da Secretaria de Estado de Educação Primária (G. E. Almirante Tamandaré), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de outubro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Raimunda de Melo Moura, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Manoel A. Castro — Igarapé Miri), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de setembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Benedita do Carmo Monteiro Redig, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Gal. Osório — Cameté), 60 dias de licença repouso a contar de 22 de julho a 19 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria das Dores Miranda Lima, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. Na. Sa. do Perpétuo Socorro — Bragança) 90 dias de licença repouso a contar de 17 de setembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 13 DE
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Cunha de Araújo, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Orlando Costa — Monte Alegre), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de outubro a 29 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1971.

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Prof. **Jonathas Pontes Athias**
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 215, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

DETERMINAR aos senhores dirigentes dos órgãos subordinados a esta Secretaria que providenciem a designação, em portaria, de uma Comissão constituída de três (3) servidores, para proceder no próximo dia 31, o balanço de valores a cargo da respectiva Tesouraria.

O balanço dos valores deverá ser procedido do encerramento dos registros de controle dos saldos em poder da Tesouraria, para efeito de conferência. Findo os trabalhos da Comissão deverá ser lavrado na mesma ocasião o respectivo termo, o qual deverá ser assinado também pelo Tesoureiro e visado pelo dirigente do órgão.

A primeira via da respectiva documentação deverá ser enviada ao Gabinete desta Secretaria, no mais curto prazo possível, pelo dirigente do órgão.

O Diretor do Departamento de Receita deverá providenciar para que todo o produto da arrecadação do dia 31 do fluente, seja recolhida ao Banco do Estado no Pará, no mesmo dia, nas

respectivas contas bancárias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 22 de dezembro de 1971.

Gen. Rl. Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda.

(G. Reg. — n. 2523)

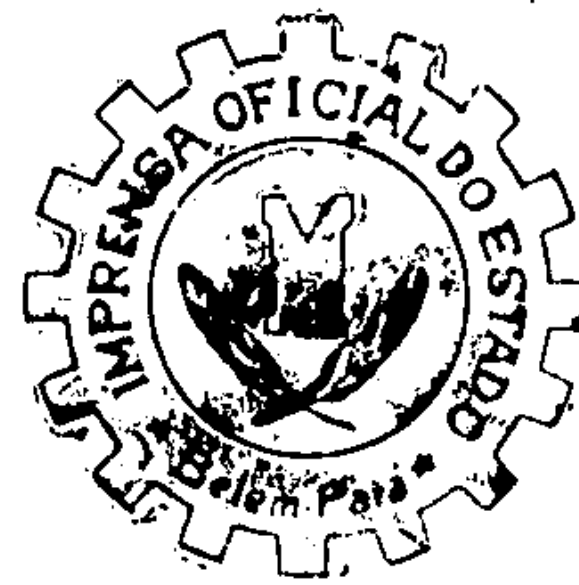
PORTARIA N. 217, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Decreto n. 7.062, de 19 de maio p. passado,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO o mapa apresentando pelo Departamento de Exatarias do Interior, relativo a demonstração de produtividade dos servidores municipais colocados à disposição das Exatarias do Interior do Estado pertencentes a esta Secretaria de Estado da Fazenda, para colaborarem na execução dos serviços de arrecadação e fiscalização de tributos nas fontes geradoras naqueles municípios, estabelecer as seguintes gratificações, referentes ao mês de Dezembro do corrente ano:

		Cr\$
AFUA		
Nelson Rocha	(novembro)	44,00
Manoel Matias	(novembro)	43,00
BREVES		
Maria Jardim de Almeida	(novembro)	291,00
José Gonçalves	(novembro)	267,00
Maria Vasconcelos Leite	(novembro)	90,00
Alberto de Brito Machado	(novembro)	167,00
INHANGAPI		
Raimundo de Jesus Espindola	(dezembro)	212,00
IGARAPÉ AÇO		
Anízo Rodrigues Oliveira		
João Nicolau de Barros	(dezembro)	127,00
Amandio Ramos da Cunha	(dezembro)	79,00
	(dezembro)	3,00
OUREM		
Adão Ficanço Araújo	(dezembro)	254,00
Pedro Corrêa Paz	(dezembro)	137,00
OEIRAS DO PARA		
Dailson Marinho Nogueira	(novembro)	194,00
Dailson Marinho Nogueira	(dezembro)	14,00
Raimundo Nonato Barbosa	(dezembro)	162,00
SANTA IZABEL DO PARA		
Atahualpa Ramos	(dezembro)	300,00
Ovidio Leal	(dezembro)	300,00
Orlando Queiroz Miranda	(dezembro)	255,00
Pedro Ferreira de Souza	(dezembro)	300,00
Wilson Pereira Lima	(dezembro)	300,00
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		
Raimundo Nonato Gomes Filho	(novembro)	159,00
Josadan Pereira Neves	(novembro)	266,00
Manoel Granjeira de Almeida	(novembro)	95,00



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINHO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a vultoso	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade — preço fixo	350,00
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

SANTO ANTONIO DO TUAU

Antonio Bezerra da Rocha	(dezembro)	79,00
Wilson Damasceno Cardoso	(dezembro)	234,00
Armando Jorge do Nascimento	(dezembro)	300,00

WISEU

Alziro dos Santos Lanôa	(dezembro)	7,00
Virgilio Vieira Filho	(dezembro)	208,00

CASTANHAL

Adelcídes Farias Dantas	(dezembro)	63,00
Antonio Lameira Filho	(dezembro)	300,00

ANÚNCIOS

BONITO		300,00
José de Souza Mota	(dezembro)	189,00
Antônio Manoel de Almeida	(dezembro)	23,00
Izaías Duarte Pinheiro	(dezembro)	
CHAVES		13,00
Virgílio Rodrigues de Morais	(novembro)	25,00
Arquímimo Alves da Paixão	(novembro)	

As despesas correspondentes as gratificações acima arbitradas, importam no total de Cr\$ 5.800,00 (cinco mil, e oitocentos cruzeiros) deverá correr à conta de dotação orçamentária própria.

Em consequência o Departamento de Despesas providencie o empenho a entrega do numerário ao Departamento de Exatarias do Interior que se encarregará do pagamento aos interessados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 22 de dezembro de 1971.

Gen. Rl Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. — ; 2523)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICAGABINETE
DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 441

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o dr. Mário de Medeiros Barbosa, diretor do Departamento de Serviços Especiais, dr. Valry Bitencourt Ferreira, Chefe do Serviço de Tuberculose e Alberto Madureira Cristino, Diretor do Departamento de Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação encarregada da abertura e julgamento das propostas referentes

à Tomada de Preços n. 1/71, publicada no "Diário Oficial" n. 22.176, de 10 do corrente, para aquisição de 2 aparelhos de Raio-X, para abreviaturas de 70 m.m., a realizar-se no dia 21 de dezembro, às 10 (dez) horas, na Sala onde funciona a Divisão do Material, desta Secretaria.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de dezembro de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 2493)

SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURAGABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 201/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 dias, a partir desta data, os efeitos da Portaria n. 187/71, de 19.11.71, que institui Comissão para efetuar o Inventário Geral dos bens móveis desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 29 de dezembro de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n. 2516)

PORTARIA N. 203/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir desta data por 30 dias os efeitos da Portaria 171/71 de 15.10.71 que instituiu Comissão para apurar os fatos relacionados com o Sr. Raimundo Rocha de Oliveira.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 28 de dezembro de 1971.

Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. — n. 2516)

MOLLER S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE MOLLER S.A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, REALIZADA A 6 DE DEZEMBRO DE 1971.

Aos seis dias de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social, Trav. Campos Sales, sessenta e três, quarto andar, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas de Moller S.A., Comércio e Representações, CGC (M.F.) 04895272/001, representando a totalidade do capital social com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, com as especificações legais. Às dezessete horas, o acionista Rudolph Moller, aclamado pelos demais, assumiu a presidência da Assembléia, convidando o acionista Hermano Cardoso Fernandes para secretário, tendo este, por solicitação do presidente, lido o Edital de Convocação da Assembléia, publicado, a 25, 26 e 27 de novembro próximo passado no Diário Oficial do Estado do Pará e em A Província do Pará, de Belém, Edital assim redigido: "Moller S.A., Comércio e Representações. Assembléia Geral Extraordinária. 1ª Convocação. Na conformidade do artigo 152 do Decreto—lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os acionistas de Moller S.A., Comércio e Representações a, às 17 horas do dia 6 de dezembro do ano corrente de 1971, se reunirem na sede social, à Trav. Campos Sales, 63, 4º andar, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, com o objetivo de deliberarem a respeito da incorporação, a esta Companhia, da empresa industrial e mercantil, Romariz, Fischer S.A., Indústria e Comércio e Agricultura, com sede nesta Cidade de Belém, à Trav. D. Pedro I, 163, devendo, nessa reunião, os assuntos serem discutidos e deliberados na seguinte ordem: a) bases da operação de incorporação; b) projeto de reforma dos Estatutos; c) nomeação de peritos para avaliação do patrimônio da empresa a ser incorporada; e d) quaisquer outros assuntos inerentes à projetada incorporação. Belém do Pará, 24 de novembro de 1971. Rudolph Moller, Presidente da Diretoria". Terminada essa leitura, o secretário passou a ler a proposta da Diretoria da Sociedade, nos termos seguintes: "Senhores Acionistas de Moller S.A., Comércio e Representações. Esta Diretoria, faz algum tempo, compreendeu a necessidade de incorporar esta Empresa a Romariz, Fischer S.A., Indústria, Comércio e Agricultura, com sede nesta Cidade de Belém, à Trav. D. Pedro I, 163, que tem como objetivo, na conformidade de seus Estatutos: a indústria de óleos vegetais, beneficiamento de castanha, prensagem de fibras, compra e venda de artigos de sua especialidade, exportação e produção agrícola. Como se vê, há semelhança de objetivos sociais entre essa empresa e a nossa, salientando-se que, no que se refere à aquisição, ao beneficiamento e à venda de castanha, as suas atividades se entrosam e completam. Ademais, a presença de pessoas como diretores de ambas essas sociedades aumenta a afinidade entre elas, através de entrosamento técnico e administrativo, que aconselha a unificação de seus patrimônios e administrações, de modo que permita mais eficiência em suas atividades. Propomos, portanto, que a dita empresa Romariz, Fischer S.A., Indústria Comércio e Agricultura seja incorporada a nossa Companhia, esclarecendo que o saldo líquido da mencionada sociedade era, a trinta e um de outubro do ano em curso, de dois milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e três cruzeiros e vinte e quatro centavos (Cr\$ 2.699.903,24), conforme estudos que, com permissão da Diretoria da mesma, foram redigidos por técnicos de nossa confiança, que

levantaram balanço, àquela data. O patrimônio líquido de Romariz, Fischer S.A., Indústria, Comércio e Agricultura, a ser incorporado a Moller S.A., Comércio e Representações, será verificado, em laudo pericial, com base no balanço geral da dita empresa, a ser encerrado a trinta e um (31) de dezembro do ano corrente de mil novecentos e setenta e um (1971). Se a Assembléia Geral concordar com esta proposta de incorporação, deverá nomear peritos para avaliação do patrimônio líquido da dita sociedade a ser incorporada prosseguindo-se nos ulteriores de direito, em observância ao que dispõe o artigo 152 do decreto-lei n.º 2.027, de 26 de setembro de 1940. Belém do Pará, 10 de novembro de 1971. Rudolph Moller, diretor-presidente. Dulce Freire Moller, diretora. Hermano Cardoso Fernandes, diretor". Em seguida, o secretário leu o parecer do Conselho Fiscal da sociedade incorporadora, assim redigido: "Senhores Acionistas de Moller S.A., Comércio e Representações. O Conselho Fiscal desta Empresa examinou a proposta de sua Diretoria no sentido de incorporação a esta Companhia da Empresa Romariz, Fischer S.A., Indústria, Comércio e Agricultura, tomando conhecimento dos elementos que a levaram a propôr a dita incorporação. Pela unanimidade de seus membros, este Conselho manifesta-se favorável à mencionada proposta, que é, na verdade, vantajosa para as duas empresas, cujos objetivos apresentam notórias afinidades Belém, do Pará, 19 de novembro de 1971. José Fernandes Fonseca. José Olavo Rebelo Lamarão. Exedito Lobato Fernandez". Prosseguindo nos trabalhos, os referidos documentos, proposta e parecer, foram submetidos à discussão da Assembléia, ninguém se manifestando sobre os mesmos, motivo pelo qual, submetidos à votação, foram aprovados unanimemente. O acionista Hermano Cardoso Fernandes, secretário da Assembléia, propôs que fossem indicados para peritos, com a incumbência de avaliar o patrimônio líquido da Companhia a ser incorporada, com base no balanço geral da dita empresa, a ser encerrado a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971), os engenheiros civis Paulo Moura Baifoso, inscrito no CREA sob o número 689-FA., e César Bentes Gomes da Silva, inscrito no referido Conselho sob o número 739, proposta que mereceu unânime aprovação da Assembléia Geral. Em prosseguimento, o Presidente declarou que, para melhor aproveitamento das vantagens aguardadas dessa operação de incorporação, a Diretoria propõe à Assembléia Geral que a denominação social seja alterada para MOLLER S.A. COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES, passando a ter, como objetivos, a importação e a exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, a representação por conta própria ou de terceiros, beneficiamento de castanha, produção agrícola e pecuária, podendo dedicar-se a outras atividades de fins lícitos. Em seguida, foi posta em discussão essa proposta da Diretoria. Como ninguém se manifestasse, procedeu-se à votação, verificando-se aprovação unânime da mesma. Em consequência dessa deliberação da Assembléia Geral, o artigo terceiro dos Estatutos sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º — Esta Sociedade, sob a denominação de MOLLER S.A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES, que, anteriormente, se distinguiu pela denominação Moller S.A., Comércio e Representações, tem, como objetivos, a importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, a representação por conta própria ou de terceiros, beneficiamento de castanha, produção agrícola e pecuária, podendo dedicar-se a outras atividades de fins lícitos". Por proposta do Presidente, aprovada pela Assembléia Geral, ficaram mantidos os demais artigos dos Estatutos em vigor, até que a Assembléia Geral, em nova reunião, venha a manifestar-se definitivamente sobre a incorporação, ora proposta procedendo-se, então, à reforma dos Estatutos, ao aumento do capital social, que passará a ser capital autorizado, reunião essa

que será feita em conjunto com os representantes dos acionistas da empresa, a ser incorporada, Romariz Fischer, S.A., Indústria, Comércio e Agricultura. Estando presente a totalidade dos acionistas, com direito a voto, de Moller S.A., Comércio e Representações, o Presidente convocou, desde logo, todos para, independentemente de nova convocação, participarem da aludida nova reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à Trav. Campos Sales, 63, 4º andar, nesta cidade de Belém do Pará, às dezessete (17) horas do dia (2) de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972). Encerrada, assim, a matéria pertinente à ordem do dia, o Presidente deixou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reiniciados os trabalhos, esta ata foi lida, posta em discussão e, finalmente, aprovada, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Rudolph Moller. Hermano Cardoso Fernandes, como secretário, e bastante procurador das acionistas. Empreendimentos Industriais e Comerciais Hansatica S.A. e Fischer S.A. Comércio, Indústria e Agricultura. Dulce Freire Moller. Roland Peter Moller. Maria Regina Freire Moller. Roberto Ferreira Pingarilho. Maria Ina Moller Pingarilho, Maria Helena Moller Steffen; Ivor Aled Gomes Parry. Maria Diana Moller Parry. Esta ata é cópia autêntica da que se encontra no Livro competente de Moller S.A., Comércio e Representações que, por bem da deliberação da Assembléia Geral, contida nesta ata, passa a distinguir-se pela denominação Moller S.A., Comércio, Indústria e Representações.

Belém, do Pará, 13 de dezembro de 1971.

a) HERMANO CARDOSO FERNANDES
Secretário da Assembléia Geral

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Hermano Cardoso Fernandes

Belém, 20 de dezembro de 1971.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada

EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL

Pagou Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros)

Belém, 20 de dezembro de 1971.

a) ILEGÍVEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 23 de dezembro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 4 folhas de números 11.558-61 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2461-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de dezembro de 1971.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. do Secretário Geral

BENEDICTO GILBERTO DE A. PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4.521 — Dia 4-1-1972).

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Praça Visconde do Rio Branco nº 90 — BELEM — PARA
Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) nº 04902979

BALANCETE GERAL

Em 30 de novembro de 1971

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL REALIZÁVEL:	86.780.594,64	NAO EXIGÍVEL:	
Empresários:		Capital:	200.000.000,00
A Produção	235.998.663,68	De Domiciliados no País	48.873.705,12
Ao Comércio	336.243.314,19	Reservas e Fundos	248.873.705,12
A Atividades Não Específicas	37.196.874,00	EXIGÍVEL:	
	609.438.851,87	Depósitos:	
Outros Créditos:		A Vista e a Curto Prazo:	74.351.606,34
Banco Central — Recolhi-		Do Público	119.857.123,87
mentos	32.908.317,74	De Entidades Públicas	194.208.730,21
Cheques, Documentos e Or-		A Médio Prazo:	
dens em Compensação ou		Do Público:	
a Receber	17.603.263,76	— A Prazo Fixo	63.893.959,51
Correspondentes no País	3.699.007,85	Outras Exigibilidades:	
Departamentos no País	1.011.408.077,46	Cheques e Documentos a Li-	
Outras Contas	169.455.542,39	quidar	103.386,99
	1.235.074.209,20	Cobrança Efetuada em Trân-	
Valores e Bens:		sito	336.099,94
Outros Valores	66.794.685,52	Ordens de Pagamento	25.003.971,48
Bens	2.552.419,88	Correspondentes no País	3.241.255,30
	1.913.860.166,47	Departamentos no País	1.331.785.368,86
IMOBILIZADO:		Outras Contas	25.646.143,40
Imóveis de Uso, Reavaliação		Obrigações (Especiais):	1.386.116.225,96
e Imóveis em Construção		Recebimentos por Conta do	
Móveis e Utensílios, Almoxa-		Tesouro Nacional	3.946.985,13
rifado, Sistemas de Comu-		Recebimentos de Impostos	
nicação e Segurança	44.208.611,35	Estaduais e Municipais	259,29
	16.216.569,91	Redescontos e Empréstimos	
RESULTADO PENDENTE:		no Banco Central	33.816.339,39
60.425.181,16		Depósitos Obrigatórios —	
41.942.230,25		FGTS	930.386,08
950.455.697,82		Caixa Econômica Federal —	
3.052.863.870,34		PIF	51,81
		Obrigações por Refinancia-	
		mentos e Repasses Oficiais	
		Outras Contas	33.108.289,08
			4.459.511,68
		RESULTADO PENDENTE:	76.261.822,46
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO:	133.053.729,26
			950.455.697,82
		TOTAL:	3.052.863.870,34

D I R E T O R E S :

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE JESUS PENHA
FRANCISCO TARCISIO DE OLIVEIRA LIMA
MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
NILO ALBERTO BARROSO

Belém, (Pará), 30 de novembro de 1971.
JORGE BABOT MIRANDA

— Presidente —
FERNARDINO FERNANDES DE SA
Téc. em Contabilidade — CRC — Pa. — Reg. 1131
Chefe da Divisão de Contabilidade — C.P.F. 000164822

(Ext. Reg. n. 4565 — Dia: 04.01.71).

CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA)

C.G.C.M.F. — 04898425

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada a 27 de dezembro de 1971.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1971, em sua sede social, à travessa Padre Prudêncio, número 90, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 8,00 horas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas representando número legal e cujas assinaturas constam do livro de Presenças, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas titulares de ações ordinárias, com poder de decisão, da CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA). Assumiu a Presidência dos trabalhos, por indicação da Assembléa, o doutor João Pereira dos Santos Filho, que convidou o senhor Marcílio Vianna, para secretariar. Constituída a mesa, o senhor Presidente declarou que a Assembléa Geral Extraordinária fôra convocada legalmente, com seu Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", em suas edições de 15, 16 e 17 do corrente mês. Dito Edital tem o teor seguinte: "São convidados os acionistas da empresa CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA) para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se às 8,00 horas do dia 27 de dezembro de 1971, na sede social, à travessa Padre Prudêncio, 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Aumento do capital social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei número 5174/66 e legislação posterior; b) — Alteração dos Estatutos Sociais; e c) — Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléa em espécie. Belém, 15 de dezembro de 1971. (aa) João Pereira dos Santos Filho — Diretor Vice-Presidente — Romero Lincoln Fernandes da Cunha — Diretor Secretário". Em seguida, determinou o senhor Presidente que fossem lidos a Proposta da Diretoria submetida ao Conselho Fiscal e o Parecer deste órgão, informando, ainda, que se encontravam sobre a mesa os demais elementos de consulta originadores do aumento proposto, os quais estavam à disposição dos senhores acionistas que os desejassem consultar. A Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, lidos pelo senhor Secretário, estavam assim redigidos: "Senhores Acionistas — A Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 24 de dezembro corrente, em resolução unânime, aprovou, com base na Resolução Condel—Sudam 313/69, a elevação da participação acionária, com recursos provenientes de incentivos fiscais, área da Sudam, no capital da Empresa, contra a emissão de ações preferenciais — especiais, resgatáveis sem direito a voto, obrigatoriamente nominativas, das classes A e B integrantes dos grupos estabelecidos nos artigos 11 e 12, do Estatuto Social. Neste momento, a Empresa conta com a soma de Cr\$ 2.342.567,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros) provenientes de opções feitas em seu projeto de ampliação. Assim, na forma da Lei, submete à apreciação dessa ilustre Assembléa, o aumento do capital social de Cr\$ 37.011.889,00 (trinta e sete milhões onze mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) para Cr\$ 39.354.456,00 (trinta e nove milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros), coberto, o valor do aumento, pela subscrição de 230.382 (duzentas e trinta mil trezentas e oitenta e duas) ações preferenciais-especiais, resgatáveis, classe A, e

2.112.185 (dois milhões cento e doze mil cento e oitenta e cinco) ações preferenciais-especiais, resgatáveis, classe B, ambas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A aprovação da presente Proposta implicará na alteração do dispositivo estatutário pertinente, o qual passará a obedecer a seguinte redação: Art. 5o. — O capital social da Empresa é de Cr\$ 39.354.456,00 (trinta e nove milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros) representado por 11.382.000 (onze milhões trezentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias nominativas do valor unitário de Cr\$ 2,13 (dois cruzeiros e treze centavos) e de 3.738.000 (três milhões setecentas e trinta e oito mil) ações preferenciais nominativas do valor unitário de Cr\$ 2,13 (dois cruzeiros e treze centavos) cada, 5.036.671 (cinco milhões trinta e seis mil seiscentas e setenta e uma) ações preferenciais nominativas especiais-resgatáveis, classe A, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e 2.112.185 (dois milhões cento e doze mil cento e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas especiais resgatáveis, classe B, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Tratando-se, como se trata, de matéria ligada à fase de implantação do Projeto de ampliação do parque cimenteiro de Capanema, resta a esta Diretoria, com audiência prévia do Conselho Fiscal, aguardar o pronunciamento dessa soberana Assembléa. Belém, 13 de dezembro de 1971. (aa) João Pereira dos Santos; Marechal Oswaldo Cordeiro de Farias; Romero Lincoln Fernandes da Cunha". Parecer do Conselho Fiscal — "Os membros efetivos do Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S.A. (CIBRASA) abaixo assinados, examinando detidamente a Proposta da Diretoria de aumento do capital social e verificando que ela se prende à matéria, já aprovada na Assembléa Geral Extraordinária de 24 de dezembro fluente, declaramo-la formulada em harmonia com a Lei, condizente com os legítimos interesses da Sociedade, merecendo, conseqüentemente, aprovação dos senhores acionistas. Belém, 24 de dezembro de 1971. (aa) Osvaldo Nasser Tuma, Afonso Gadelha Simas e Benjamim Marques". Terminada a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão, em seguida, em votação, vindo a merecer aprovação unânime. Em seguimento, o senhor Presidente, informou encontrar-se sobre a mesa 3 (três) Boletins de Subscrição destinados a registrar a captação de recursos existentes derivados da legislação de incentivos fiscais em vigor, no montante de Cr\$ 2.342.567,00 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros) para o aumento do capital proposto e aprovado. Esses boletins que passam a fazer parte integrante da presente Ata, foram subscritos por pessoas jurídicas deles constantes por seus representantes legais e/ou procuradores, tudo em obediência à sistemática adotada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). O senhor Presidente, declarando esgotada a pauta da Ordem do Dia, colocou livre o uso da palavra. Como ninguém dela fizesse uso, determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta posteriormente, foi a respectiva Ata lida e aprovada, por todos assinada, tirando-se dela e dos Boletins de Subscrição, seis (6) exemplares, para os fins de direito. Belém, 27 de dezembro de 1971. (aa) João Pereira dos Santos Filho, Presidente; Marcílio Vianna, Secretário; João Pereira dos Santos Filho e Joel Caldeira, por Itabira Agro-Industrial S.A.; Joel Caldeira e João Pereira dos Santos Filho, por Itapessoca Agro-Industrial.

Confere com o original :

(a) MARCILIO VIANNA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 531.434 (quinhentos e trinta e hum mil quatrocentas e trinta e quatro) ações preferenciais (artigo 12º, Estatutos), do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cobertas com recursos derivados de benefícios fiscais, na forma das leis números 5174/66 e 756/69, cujo aumento determinado pela Assembléa Geral Extraordinária, realizada a 27 de dezembro de 1971, em consequência da autorização constante da Assembléa Geral Extraordinária, levada a efeito em 24.12.1971.

Belém, 27 de dezembro de 1971.

(a) MARCILIO VIANNA, Secretário

Nº Ord.	Nome e Assinatura do Investidor	Endereço	Exercícios		Ações subs- critas	Valor Total Cr\$
			1970	1971		
01	Itapura S.A. Rep. Ind. e Com. Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA) P.P. Marcílio Vianna	R. XV Novemb 238 - SP.	43.556,00	55.138,00	98.694	98.694,00
02	Brinquedos Bandeirante S.A. Cimentos do Brasil S.A. (CIBRASA) P.P. Marcílio Vianna	Esc. Vila Ema, 2208/58	114.005,00	318.735,00	432.740	432.740,00
			157.561,00	373.873,00	531.434	531.434,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 230.382 (duzentos e trinta mil trezentas e oitenta duas) ações preferenciais (Artigo 11º, Estatutos), do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cobertas com recursos derivados de benefícios fiscais, na forma das leis números 5174/66 e 756/69, cujo aumento determinado pela Assembléa Geral Extraordinária, realizada a 27 de dezembro de 1971, em consequência da autorização constante da Assembléa Geral Extraordinária, levada a efeito em 24.12.1971.

Belém, 27 de dezembro de 1971.

(a) MARCILIO VIANNA, Secretário

Nº Ord.	Nome e Assinatura do Investidor	Endereço	Exercícios		Ações subs- critas	Valor Total Cr\$
			1967	1971		
01	Emp. de Pinturas Globo - Cimentos do Brasil S.A. Av. W-3 - Br. DF. (Cibrasa) Marcílio Vianna	Br. DF.	3.765,00	5.473,00	14.943	14.943,00
02	Mas Paes Rep. Ltda. - Cimentos do Brasil S.A. Cast. França 321 - Belém (Cibrasa) Marcílio Vianna	Belém	-	2.310,00	2.310	2.310,00
03	Itabira Agro-Ind. S.A. P.P. Marcílio Vianna	Cachoeiro - ES.	-	175.675,00	175.675	175.675,00
04	Dis Par. Bebidas Ltda. Edmar Pereira Fontenelle	R. Barbosa, 46b - Belém	-	6.124,00	6.124	6.124,00
05	Antonio Pinho - Const. Edmar Pereira Fontenelle	Tv. Perebebuy, 2216 - Belém	-	466,00	466	466,00
06	Silva Pinho & Cia. Edmar Pereira Fontenelle	Tv. Perebebuy, 2216 - Belém	-	592,00	592	592,00
07	Emp. Nac. Eng. Ltda.	Sen. Lemos, 1468 - Belém	-	1.880,00	1.880	1.880,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 1.580.751 (hum milhão, quinhentas e oitenta mil setecentas e cinquenta e uma) ações preferenciais (artigo 12º Estatutos), do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, cobertas com recursos derivados de benefícios fiscais, na forma das leis números 5174/66 e 756/69, cujo aumento determinado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 27 de dezembro de 1971, em consequência da autorização constante da Assembléia Geral Extraordinária, levada a efeito em 24.12.1971.

Belém, 27 de dezembro de 1971.

(a) MARCILIO VIANNA — Secretário

Nº Ord.	Nome e Assinatura do Investidor	Endereço	Exercícios		Ações subs- critas	Valor total Cr\$
			1970	1971		
01	Contrôles Robertshaw do Brasil S.A.	R. Tronca, 1370 — C. do Sul	22.413,00	—	22.413	22.413,00
02	Antenor Adurens — Dep. (Soc. Civil)	R. Bras Cuba 3 — Santos	—	11.117,00	11.117	11.117,00
03	Amazéns Gerais Sta. Cruz S.A.	R. Boa Vista, 314 — SP	10.955,00	—	10.955	10.955,00
04	Amazéns Gerais Uoca S.A.	R. Franc. Teodoro, 64 — Campos	8.525,00	—	8.525	8.525,00
05	Mots. Cummins Diessef Ltda. — Ind. Com. Máq.	R. 24 de Maio, 35 — SP	—	7.663,00	7.663	7.663,00
06	Filisberto Moutinho R. Junior	R. Joaquim Fidelis, 6-81 — SP	5.278,00	—	5.278	5.278,00
07	Cirel Eng. Ind. Com. Ltda.	R. Dr. Bozano, 1072 — S. Maria	—	4.071,00	4.071	4.071,00
08	S.A. Marit. Eurobras Ag. Coms.	Pça. Rep. 46/49 — Santos	—	3.355,00	3.355	3.355,00
09	K. G. S. Ind. Plast. Ltda.	R. Ponta Porã, 943	—	150,00	150	150,00
10	Auto Posto Reboças Ltda.	Curitiba	—	500,00	500	500,00
11	Const. Grand. Empr. CGE	Pça. Ant. Prado, 33 — SP	3.172,00	—	4.130	4.130,00
12	Imóveis Gastão Rafael S.A.	R. S. Bento, 279 — SP	7.191,00	—	9.448	9.448,00
13	Rosso e Nero Modas Ltda.	R. Augusta, J. América — SP	1.290,00	—	2.986	2.986,00
14	Rod. Estrela do Norte Ltda.	R. Araguaiana, 460 — SP	—	29.055,00	29.055	29.055,00
15	Pedrabrasil S.A. Ind. Com.	R. Gal. Osório, 1212 — SP	60.921,00	—	115.404	115.404,00
16	Impasa — Ind. Passamanaria M. J. Samara	R. Gov. Pedro Toledo, 372 — SP	8.855,00	—	14.841	14.841,00
17	Conf. Bovy Ind. Com. Ltda.	R. Rib. Lima, 489 — SP	—	3.361,00	3.361	3.361,00
18	Ind. Subprod. Origem Animal Lopesco S.A.	R. Sto. Antonio Sta. Terezinha — SP	9.012,00	—	9.012	9.012,00
19	Oscar Valdetaro & Roberto Nadalutti Arquitetos	R. México, 98 — GB	1.973,00	—	4.468	4.468,00
20	Representativa de Cereais Ltda.	R. Benj. Oliveira, 42 — São Paulo	1.288,00	—	2.192	2.192,00
21	Carlos Nadalutti Arquiteto	R. México, 98 — GB	471,00	—	471	471,00
22	Ind. Parafusos Mapri S.A.	Av. Mofarrej. 971 — São Paulo	168.989,00	—	168.989	168.989,00
23	Ciprol Construções Inc. e Projs. Ltda.	R. Alcindo Guanabara, 20 — GB	689,00	—	689	689,00
24	Hochtief do Brasil S.A.	Pça. D. José Gaspar, 134 — 4º — SP	91.436,00	—	91.436	91.436,00
25	Constr. Moura Schwark Ltda.	R. Quint. Bocaluva, 176 — SP	40.071,00	—	53.766	53.766,00
26	Soc. Téc. Materiais Sotema — S.A.	Av. Franc. Matarazzo, 892 — SP	—	13.695,00	17.426	17.426,00
27	Antenor — Adurens Despachos Soc. Civil	R. Brás Cubas, 3 — Santos — SP	—	1.588,00	1.588	1.588,00
28	Arco — Equip. Hidrop. p/Aut.	Av. Sen. Queiroz, 96 — S. Paulo	—	271,00	271	271,00
29	Brilho Cons. Inds. de Prédios Ltda.	R. Vig. José Inácio, 3 — S. Paulo	—	3.240,00	3.240	3.240,00
30	Cleonar Quim. Ind. e Com. Ltda.	Av. Pres. Kennedy, 180 — SP	—	375,00	375	375,00
31	Irmãos Alegre Ltda.	Av. Pompéia, 2621 — São Paulo	—	188,00	188	188,00
32	Petronilha Sedano da Silveira	R. Buenos Aires, 221 — RS	—	395,00	395	395,00
33	Tapeçaria Lider Ltda.	R. do Catete, 40 — GB	—	36.204,00	36.204	36.204,00
34	Temag S.A. Com. e Administração	Av. Nações Unidas, 2349 — SP	—	1.494,00	1.494	1.494,00

35 Vainzof & Cia. Ltda.					
36 Banco do Brasil S.A.					
37 Bates do Brasil S.A.					
38 Comercial Agrícola Alpavi S.A.					
39 Cia. Am. do Sul Cred. Fin. Creasul					
40 Alfa Empreend. do Paraná Ltda.					
41 Eleyson S. Santana					
42 Jorge Badin Dist. Tits. Vals.					
43 Patrady Servs. de Topografia S.A.					
44 Baum & Cia.					
45 Provetca Dist. Tits. Vals. Mob. Ltda.					
46 Provetca Dist. Tits. Vals. Mob. Ltda.					
47 GTE Sylvania Ind. e Com. Ltda.					
48 Soc. Anônima Frigorífico Anglo					
R. Rubino Oliveira, 327 — SP	4.526,00	4.526,00	4.526,00	4.526,00	4.526,00
Brasília — DF	—	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
São Paulo	—	46.290,00	46.290,00	46.290,00	46.290,00
Paraná	46.684,00	—	46.684,00	46.684,00	46.684,00
R. Sen. Paulo Egidio, 72 — SP	30.000,00	—	30.000,00	30.000,00	30.000,00
R. Barão Rio Branco, 6 — PR	5.390,00	—	5.390,00	5.390,00	5.390,00
AV. Franklin Roosevelt, 23 — GB	1.973,00	—	1.973,00	1.973,00	1.973,00
R. Quint. Bocaiuva, 650 — SP	6.785,00	—	6.785,00	6.785,00	6.785,00
R. 2 de Julho, 411 — MT	4.707,00	—	4.707,00	4.707,00	4.707,00
R. Anhaia, 469 — SP	8.097,00	—	8.097,00	8.097,00	8.097,00
R. S. Bento, 369 — SP	—	6.157,00	6.157,00	6.157,00	6.157,00
R. S. Bento, 369 — SP	4.717,00	—	4.717,00	4.717,00	4.717,00
São Paulo	253.414,00	—	253.414,00	253.414,00	253.414,00
R. Anchieta, 35 — SP	16.355,00	—	16.355,00	16.355,00	16.355,00
T O T A L	820.651,00	760.100,00	1.580.751	1.580.751,00	1.580.751,00

Na qualidade de Procurador das firmas constantes do presente Boletim de Subscrição declaro que subscrevi as ações correspondentes em nome das Outorgantes.

Banco de Investimento Industrial S.A. INVESTBANCO

(aa) José B. C. Nogueira e João B. C. Athayde.

11º Cartório de Notas

Reconheço as firmas supra de José B. C. Nogueira e João B. C. Athayde (2).

São Paulo, 23 de dezembro de 1971.

Em testemunho A. N. R. R. da verdade.

a) ANTONIO N. R. REBELO — Esc. Autorizado.

Emolumentos da Junta Comercial

Cr\$ 260,00

Pagou duzentos e sessenta cruzeiros.

Belém, 26.12.1971.

(a) João Maria Gama Azevedo

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em (5) cinco vias foram apresentados no dia 29 de dezembro de 1971 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (7) sete folhas de números 1.627-35 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3437/71. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29.12.1971.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p|Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4536 — Dia — 4.1.1972)

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

Ata da Reunião da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada em 20 de dezembro de 1971.

As vinte e duas horas do mês de dezembro de 1971, às 16,00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro n. 226, conjunto 1413, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Diretores e membros do Conselho Fiscal da Companhia de Terras da Mata Geral, a fim de deliberarem sobre a subscrição de parte do Capital Autorizado da empresa. Ouvido o Conselho Fiscal que se manifestou favoravelmente pela totalidade de seus membros deliberou-se autorizar a subscrição de 696.928 (seiscentas e noventa e seis mil, novecentas e vinte e oito) ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sem direito a voto, com dividendo de 12% (doze por cento) ao ano. Foi em seguida lido o Boletim de Subscrição, tendo sido inscritas todas as ações, num total de Cr\$ 696.928,00 (Seiscentos e noventa e seis mil, Novecentos e Vinte e Oito Cruzeiros). As cautelas referentes à esta subscrição, de acordo com o Decreto-Lei n. 1.161 de 19.03.1971, serão depositadas em custódia no Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A., de acordo com a autorização dos subscritores, pelo prazo de 2 (dois) anos à contar desta data, a fim de que, como pessoas físicas, possam utilizar o valor desta subscrição no abatimento na renda bruta para fins de cálculo do imposto de renda, por se tratar de empresa julgada de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, conforme Ofício n. 007/68 da SUDAM e n. 843/68 da Delegacia da Receita Federal de Belém. A vista disto o Presidente declarou que o capital subscrito da empresa passaria a ser de Cr\$ 8.771.928,00 (Oito Milhões, Setecentos e Setenta e Hum Mil, Novecentos e Vinte e Oito Cruzeiros), representado por 8.075.000 (oito milhões e setenta e cinco mil) ações nominativas ordinárias de 696.928 (seiscentas e noventa e seis mil, novecentas e vinte e oito) ações nominativas preferenciais, sendo estas últimas, subscritas e pagas em moeda corrente no ato da subscrição. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, a seguir assinada por todos os presentes. (a.a.) João Pacheco e Chaves, Sílvio Vilar Guedes, João Lanari do Val, Urbano de Andrade Junqueira, Otto de Mello e Luiz Angeli Espindola.

Confere com o original.

Belém, 20 de dezembro de 1971.

João Lanari do Val
— Diretor —

Jaguarhara Gomes de Oliveira
C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 21 de dezembro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações nominativas preferenciais de parte do capital autorizado de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzeiros) dividido em 9.000.000 (nove milhões) de ações de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo 8.075.000 (oito milhões e setenta e cinco mil) ações nominativas ordinárias totalmente subscritas e integralizadas e 925.000 (novecentas e vinte e cinco mil) ações nominativas preferenciais, a serem subscritas em dinheiro, conforme Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de setembro de 1971.

Nº de Nome e Assinatura Ordem do Acionista	Nacionalidade	Est. Civil	Profissão	Integralizadas		A Integralizar Cr\$
				Nº de ações Preferenciais Subscritas	no ato Cr\$	
01 a.a. Aluizio Alberto Monteiro D'Avila	Brasileiro	Casado	Eng. Civil	40.000	40.000,00	—
02 a.a. Antonio Caio da Silva Ramos	Brasileiro	Casado	Proprietário	10.000	10.000,00	—
03 a.a. Antonio Caio da Silva Ramos Jr.	Brasileiro	Casado	Advogado	10.000	10.000,00	—
04 a.a. Antonio Luiz Lanari do Val	Brasileiro	Casado	Engenheiro	60.000	60.000,00	—
05 a.a. Armando Amorim Klein	Português	Casado	Ag. Autônomo	8.364	8.364,00	—
06 a.a. Augusto Cincinato de Almeida Lima	Brasileiro	Casado	Engenheiro	8.360	8.360,00	—
07 a.a. Cassio Lanari do Val	Brasileiro	Casado	Eng. Agrônomo	31.932	31.932,00	—
08 a.a. Charles Vincent Reade Jr.	Brasileiro	Casado	Dirig. Empresa	10.032	10.032,00	—
09 a.a. Constantino de Campos Fraga	Brasileiro	Casado	Advogado	8.360	8.360,00	—
10 a.a. Diogo de Toledo Lara Filho	Brasileiro	Desquit.	Eng. Civil	8.360	8.360,00	—
11 a.a. Eleonore Fleischmann	Brasileira	Desquit.	Senhora do lar	8.360	8.360,00	—
12 a.a. Gastão Rachou Junior	Brasileiro	Desquit.	Engenheiro	20.000	20.000,00	—
13 a.a. João Carvalho do Val	Brasileiro	Casado	Engenheiro	10.000	10.000,00	—
14 a.a. João Lanari do Val	Brasileiro	Casado	Eng. Agrônomo	11.932	11.932,00	—

15 a.a. Maria Helena Prado da Silva Ramos	Brasileira	Viúva	Proprietária	20.000,00	20.000,00
16 a.a. Maria Lucia Carvalho do Val	Brasileira	Casada	Proprietária	10.000,00	10.000,00
17 a.a. Maurício Roberto	Brasileiro	Casado	Arquiteto	8.360,00	8.360,00
18 a.a. Mercedes Seng da Silva Ramos	Brasileira	Casada	Senhora do lar	10.000,00	10.000,00
19 a.a. Michel Abu Jamra	Brasileiro	Casado	Médico	12.000,00	12.000,00
20 a.a. Miguel Francisco Pacheco e Chaves	Brasileiro	Casado	Advogado	20.000,00	20.000,00
21 a.a. Oswaldo Maia Penido	Brasileiro	Casado	Advogado	12.540,00	12.540,00
22 a.a. Plácido Antonio da Rocha Miranda	Brasileiro	Casado	Médico	10.032,00	10.032,00
23 a.a. Plínio de Carvalho Simões	Brasileiro	Casado	Industrial	80.000,00	80.000,00
24 a.a. Renato Bayma Archer da Silva	Brasileiro	Desquit.	Do Comércio	10.032,00	10.032,00
25 a.a. Roberto Pereira Leite	Brasileiro	Casado	Engenheiro	40.000,00	40.000,00
26 a.a. Ruth Maia Penido	Brasileira	Casada	Senhora do lar	8.360,00	8.360,00
27 a.a. Ruth Seng Pacheco e Chaves	Brasileira	Casada	Senhora do lar	32.872,00	32.872,00
28 a.a. Sílvio Vilar Guedes	Brasileiro	Casado	Engenheiro	10.032,00	10.032,00
29 a.a. Tacito de Toledo Lara Jr.	Brasileiro	Solteiro	Proprietário	150.000,00	150.000,00
30 a.a. Vicente Guatimosim	Brasileiro	Casado	Agricultor	17.000,00	17.000,00
TOTAL				696.928	696.928,00

Confere com o original.

a) ILEGÍVEL — C.R.C. n. 1253

Belém, 20 de dezembro de 1971.

JOÃO LANARI DO VAL

Diretor

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

C.R.C. Pa. 0341

C.P.F. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 21 de dezembro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 190,00 (Cento e Noventa Cruzei-

ros).

Belém, 20 de dezembro de 1971.

a) ILEGÍVEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 22 de dezembro de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns.11.676-77, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arqui-

vamento o n. 3365/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de dezembro de 1971.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. Res. pendendo p/ expediente da Secretaria Geral.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 4526 — Dia 04.01.72).

AGRO PASTORIAL SUL DO

PARÁ S. A.

C.G.C. 04.952.115/001

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 13 de dezembro de 1971.

Aos treze dias do mês de dezembro de 1971, às 16.00 horas, em sua sede social, na Fazenda Sul do Pará, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária a totalidade dos acionistas com direito a voto e os membros do Conselho Fiscal da AGRO PASTORIAL SUL DO PARÁ S. A., conforme assinaturas no Livro de Presença, a fim de deliberarem sobre diversos assuntos de interesse da empresa, propostos pela Diretoria. Aberta a sessão, foi eleito o acionista João Lanari do Val para Presidente da Assembléa e o acionista Eduardo Oliveira de Assumpção para Secretário, sendo esclarecido inicialmente, que a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, dispensava a publicação de editais de convocação. Em seguida foram propostas pela Diretoria as seguintes providências: 1) Em virtude do aumento do Capital Social da empresa, efetivado pela Assembléa Geral Extraordinária de 08.01.1968, ter sido insuficiente, a Diretoria propõe: Modificar a decisão da mesma Assembléa Geral Extraordinária de 08.01.1968, a fim de que o Capital Autorizado da empresa seja fixado em Cr\$ 4.128.144,00 (quatro milhões cento e vinte e oito mil cento e quarenta e quatro cruzeiros), valor este que representa o total dos investimentos a serem aplicados na empresa, conforme projeto aprovado pela SUDAM. Ratificar, não obstante esta alteração, as subscrições parciais anteriores num total de Cr\$ 566.578,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros), efetivadas pelas Assembléa e Reuniões de Diretoria anteriores todas arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, respectivamente sob os ns. 46/68, 4283/69, 708/70, 1669/70, 3021/70, 3798/70 e 1333/71, as

quais permanecerão produzindo todos os seus efeitos legais. 2) Modificar o artigo 50. dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 50. — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 4.128.144,00 (quatro milhões cento e vinte e oito mil cento e quarenta e quatro cruzeiros), dividido em 4.128.144 (quatro milhões cento e vinte e oito mil cento e quarenta e quatro) ações nominativas, ordinárias e preferenciais. Parágrafo 1o. — As ações subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174/66 ou outras que forem promulgadas no mesmo sentido, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição. As ações preferenciais não dão direito a voto nas Assembléas Gerais, conferem aos seus titulares preferência na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) de seu valor nominal integralizado". Ficam mantidos os parágrafos 2o., 3o., 4o. e 5o. deste artigo, tal como estão redigidos. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal que consta do seguinte: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO PASTORIAL SUL DO PARÁ S. A., havendo bem examinado a proposta da Diretoria desta sociedade, no sentido de ser fixado o Capital Autorizado de Cr\$ 4.128.144,00 (quatro milhões cento e vinte e oito mil cento e quarenta e quatro cruzeiros), ratificando as subscrições anteriores, e de ser alterado o artigo 50. dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma atende aos objetivos sociais, merecendo a aprovação dos acionistas. Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1971: (a) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola. Em seguida a Assembléa, a pedido do Presidente, votou e aprovou por unanimidade a proposta da Diretoria. Foram em seguida emitidos os boletins de subscrição das novas ações, tendo-se verificado as seguintes subscrições: Cia. de Terras da Mata Geral subscreeveu com recursos próprios 200.000 (duzentas mil) ações nominativas ordinárias, no valor total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) integralizadas no ato, mediante a utilização de

parte do crédito que possui em conta corrente, com esta empresa. Bui — Comércio e Representações Ltda., subscreeveu um total de 9.272 (nove mil duzentas e setenta e duas) ações nominativas preferenciais, Comércio e Propaganda Especializada S/A, subscreeveu um total de 39.434 (trinta e nove mil quatrocentas e trinta e quatro) ações, subdivididas em 26.290 (vinte e seis mil duzentas e noventa) ações nominativas preferenciais e 13.144 (treze mil cento e quarenta e quatro) ações nominativas ordinárias. Companhia Comercial e Agrícola Itapicuru, subscreeveu um total de 1.962 (hum mil novecentas e sessenta e duas) ações nominativas preferenciais. Fenan Engenharia e Construções Ltda., subscreeveu um total de 92.071 (noventa e duas mil e setenta e uma) ações subdivididas em 61.381 (sessenta e uma mil trezentas e oitenta e uma) ações nominativas preferenciais e 30.690 (trinta mil seiscentas e noventa) ações nominativas ordinárias. Glória Indústria Gráfica S/A, subscreeveu um total de 35.529 (trinta e cinco mil quinhentas e vinte e nove) ações, subdivididas em 23.686 (vinte e três mil seiscentas e oitenta e seis) ações nominativas preferenciais e 11.843 (onze mil, oitocentas e quarenta e três) ações nominativas ordinárias. Irmãos Gallozzi Ltda., subscreeveu um total de 5.994 (cinco mil novecentas e noventa e quatro) ações nominativas preferenciais. João Gaiotto & Cia. Ltda., subscreeveu um total de 1.119 (hum mil cento e dezenove) ações nominativas preferenciais. Laboratórios Andromaco S. A., subscreeveu um total de 59.124 (cincoenta e nove mil cento e vinte e quatro) ações, subdivididas em 39.416 (trinta e nove mil quatrocentas e dezesseis) ações nominativas preferenciais e 19.703 (dezenove mil setecentas e oito) ações nominativas ordinárias. Reisdan Comercial e Agrícola S. A., subscreeveu um total de 35.496 (trinta e cinco mil quatrocentas e noventa e seis) ações nominativas preferenciais. S. A. Fabril Scavone, subscreeveu um total de 7.326 (sete mil, trezentas e vinte e seis) ações nominativas preferenciais. Todas estas ações serão integralizadas com recursos da Lei n. 5.174/66,

da SUDAM, e são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos. A vista disto o Presidente declarou que o Capital subscrito da Sociedade é de Cr\$ 1.053.905,00 (hum milhão, cincoenta e três mil novecentos e cinco cruzeiros) representado por 1.053.905 (hum milhão, cincoenta e três mil novecentos e cinco) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 401.000 (quatrocentas e uma mil) ações nominativas ordinárias integralizadas com recursos próprios e 652.905 (seicentas e cinquenta e duas mil novecentas e cinco) ações nominativas ordinárias e preferenciais, subscritas com recursos da Lei n. 5.174/66. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que foi assinada por todos os acionistas presentes (a.) João Lanari do Val — Presidente, Eduardo Oliveira de Assumpção — Secretário, Miguel Francisco Pacheco e Chaves, p.p. Cia. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, Amaro Lanari do Val, João Pacheco e Chaves, Cassio Lanari do Val, Alberto Astrolino Júnior, Espolio de João dos Reis de Souza Dantas, p.p. Fenan Engenharia e Construções Ltda. Antônio Evaristo Francesconi e Fernando Del Barrio Fernandez. Confere com o original.

Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1971.

(a) JOÃO LANARI DO VAL — presidente.

(a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — C.R.C. Fa. 0341 — C.P.F. 000854992.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra(s) existente em meu arquivo a assinatura supra assinada com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 21 de dezembro de 1971

a) Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Vitalício.

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S. A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de parte do Capital Social Autorizado de Cr\$ 4.128.144,00 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), divididos em 4.128.144 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro) ações nominativas ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos da Lei n. 5.174/66 da SUDAM, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 13 de dezembro de 1971.

Número de Ordem	Razão Social/Enderço	C.G.C. (M.F.)	Exercício	Número de Ações		Valor Aplicado Cr\$
				Preferenciais	Ordinárias	
01	a.a. Boi — Comércio e Representações Ltda Rua Sete n. 389, Goiânia — GO	01572916/001	1.970	9.272		9.272,00
02	a.a. Comércio e Propaganda Especializada S/A Rua Independência n. 685—S. Paulo—SP	61.100.640/001	1.971	26.290	13.144	39.434,00
03	a.a. Cia. Comercial e Agrícola Itapicuru Rua São Bento, n. 489/6—S. Paulo — SP	60.651.395/001	1.971	1.962		1.962,00
04	a.a. Fenan Engenharia e Construções Ltda. Rua Jaguaribe n. 465/6.—S. Paulo — SP	61.329.264/001	1.971	61.381	30.690	92.071,00
05	a.a. Glória Indústrias Gráficas S/A Rua Almeida Torres, n. 119—S. Paulo — SP	61.100.723/001	1.971	23.686	11.843	35.529,00
06	a.a. Irmãos Galozzi Ltda. Rua Ponta Forá n. 152—S. Paulo — SP	61.067.039/001	1.971	5.994		5.994,00
07	a.a. João Galoto & Cia. Ltda Rua Um n. 535 — Orlandia — SP	53.311.510/001	1.970	1.119		1.119,00
08	a.a. Laboratórios Andromaco S/A Rua Independência, n. 715—S. Paulo—SP	61.100.806/001	1.971	39.416	19.708	59.124,00
09	a.a. Reisdan Com. e Agrícola Ltda. Rua São Bento, n. 389/6—S. Paulo—SP	60.651.312/001	1.971	35.496		35.496,00
10	a.a. S/A Fabril Scavone Av. Independência n. 226—Itatiba — SP	50.115.849/001	1.970	7.326		7.326,00
				211.942	75.385	287.327,00

OBS. — Ações subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174/66

Confere com o original.
Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1971
JOAO LANARI DO VAL — Presidente
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.
Em sinal A.Q.S. da verdade — Belém, 21 de dezembro de 1971 a) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Subst.

AGRO PASTORIL SUL DO PARÁ S. A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de parte do Capital Social Autorizado de Cr\$ 4.128.144,00 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros), divididos em 4.128.144 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro) ações nominativas ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 13 de dezembro de 1971.

Número de Ordem	Razão Social/Enderço	C.G.C. (M.F.)	Número de Ações Ordinárias		Valor Aplicado Cr\$
			Recursos Próprios		
01	Cia. de Terras da Mata Geral Rua XV de Novembro n. 226/140.—Belém-PA.	04930913/001	200.000		200.000,00
			200.000		200.000,00

OBS. — Ações subscritas com recursos próprios

Confere com o original.
Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1971.
JOAO LANARI DO VAL — Presidente
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

JOSE TAVARES — CRC N. 1253

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos : Cr\$ 140,00.

Belém, 20.12.1971.

(Assinatura ilegível) — O funcionário.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal AQS de verdade. — Belém, 21 de dezembro de 1971. — (a) ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS, Tabelião Subst.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 22 de dezembro de 1971 e mandados aquivar por despachos do Secretário Geral de mesma data, contendo 4 fls. de ns. 11.678/71 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3366/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de dezembro de 1971. — (a) JOÃO MARIA GAMA DE AZEVEDO, Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral. — BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 4525 — Dia 4.1.72)

COMPANHIA AGRO
PECUÁRIA DO PARÁ

Ata da reunião conjunta da Diretoria com o Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária do Pará, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em sua sede social à rua Santo Antonio, 317, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se a Diretoria e o Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária do Pará, devidamente convocados por seu Presidente. Assumindo a presidência, o Diretor Presidente, sr. Francis Lansdale Herbert convidou a mim, Guilherme de Souza Castro Cardoso, para secretariar a reunião. Constatada a presença de todos os membros da Diretoria e dos senhores Conselheiros, o sr. Presidente comunicou que havia feito esta convocação, nos termos do artigo 12º (décimo segundo) dos Estatutos Sociais. Explicou, ainda, o sr. Presidente, que dentro do cronograma de mobilização de recursos e de inversões de capital, estabelecido pela SUDAM, quando da aprovação do projeto de implantação das fazendas como objetivo precípuo da sociedade, os acionistas deveriam, neste ano, fazer aplicação de recursos próprios, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e que, conforme Boletim de Subscrição em seu poder, os acionistas haviam

subscrito e integralizado em dinheiro a referida quantia da seguinte forma: King Ranch do Brasil S.A. — Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), Companhia Swift do Brasil S.A. — Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) e Frigorífico Armour do Brasil S.A. — Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros). Em seguida, submeteu aos seus Conselheiros o documento comprobatório dessa subscrição que, examinado por todos, foi constatado estar em absoluta ordem, verificando-se além disso, que os demais acionistas haviam expressamente desistido de subscriverem o aumento, conforme cartas exibidas e conferidas verificada a autenticidade e regularidade desse Boletim de Subscrição, a Diretoria e o Conselho Fiscal deliberaram aumentar o capital social em ações ordinárias de Cr\$ 2.669.264,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 3.169.264,00 (três milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), mediante a subscrição, devidamente integralizada de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) anteriormente mencionada, dentro do que foi autorizado na Assembléa de 31 de maio do corrente ano e constante do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Em seguida, o sr. Presidente comunicou que se constataria um engano no boletim de subscrição de 30 de

dezembro de 1970 e relativo à subscrição de ações nominativas preferenciais, nos termos da lei 5.174/66, no que respeita à subscrição feita pelas Sociedades Fazendas Norcam S.A. e Fazendas Pirapitinga S.A. Assim é que, nesse boletim, essas duas sociedades subscreveram respectivamente Cr\$ 100.000,00 e Cr\$ 71.230,00, que deveriam integralizar com as suas parcelas de imposto de renda, recolhidas ao Banco da Amazônia, e correspondentes ao exercício de 1968. Entretanto, antes da transformação dessas sociedades em companhias nacionais ao tempo ainda em que eram sucursais de sociedades estrangeiras, os seus então diretores haviam subscrito ações de outra companhia, para aplicação em outro projeto, conforme relação fornecida pelo Banco da Amazônia e datada de 23 de setembro de 1971. Diante dessa circunstância, aquele boletim de subscrição de 30 de dezembro de 1970 deverá ser corrigido, para excluir-se as subscrições feitas por Fazendas Norcam S.A. no valor de Cr\$ 100.000,00 e por Fazendas Pirapitinga S.A. no valor de Cr\$ 71.230,00. Examinada cuidadosamente toda a documentação sobre este assunto, pelos Diretores e pelos membros do Conselho Fiscal, foi verificado esse engano pelo que, deliberaram, ainda de acordo com os representantes dessas duas sociedades, cancelar aquelas subscrições, referentes ao exercício de ... 1968. Assim, com a redução

citada de Cr\$ 171.230,00 (cento e setenta e um mil duzentos e trinta cruzeiros), o total do capital subscrito em ações preferenciais foi reduzido de Cr\$ 851.119,00 (oitocentos e cinquenta e um mil cento e dezanove cruzeiros) para Cr\$ 679.889,00 (seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove cruzeiros) distribuídos entre os cinco subscritores a que o boletim faz referência, ou seja a Companhia Swift do Brasil S.A. — Cr\$ 69.253,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros), Frigorífico Armour do Brasil S.A. — Cr\$ 295.043,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e três cruzeiros), King Ranch do Brasil S.A. — Cr\$ 262.013,00 (duzentos e sessenta e dois mil e treze cruzeiros), Fazendas Norcam S.A. sucessora de Northern Camps Ltd. — Cr\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros) e Fazendas Pirapitinga S.A. sucessora de Southern Territories Ltd. — Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros). Corrigido, por essa forma, o valor do capital subscrito em ações preferenciais até esta data, o sr. Presidente comunicou aos presentes que novos investimentos haviam sido propostos por outros interessados, que desejavam aplicar as parcelas do Imposto de renda por eles recolhidas ao Banco da Amazônia, projeto desta Sociedade. Apresentou, em seguida, aos presentes, o Boletim de Subscrição n. 2, de

ações preferenciais, já devidamente assinado pelos subscritores, perfazendo um total de Cr\$ 1.113.249,00 (hum milhão cento e treze mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros) assim constituído: Companhia Swift do Brasil S. A. — Cr\$ 943,00 (novecentos e quarenta e três cruzeiros); Frigorífico Armour do Brasil S.A. — Cr\$ 139.207,00 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sete cruzeiros); Fazendas Norcam S.A. — Cr\$ 62.228,00 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e oito cruzeiros); King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoral — Cr\$ 9.481,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e um cruzeiros); Banco de Investimento do Brasil S.A. — Cr\$ 430.568,00 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e oito cruzeiros); — BIB — Corretora de Valores Mobiliários S.A. — Cr\$ 60.690,00 (sessenta mil seiscentos e noventa cruzeiros); BIB S.A. — Investimentos, Crédito e Financiamento — Cr\$ 223.408,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oito cruzeiros); Celta — Corretagem e Desenvolvimento Ltda. — Cr\$ 29.126,00 (vinte e nove mil cento e vinte e seis cruzeiros); Cia. City de Desenvolvimento — Cr\$ 137.835,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e cinco cruzeiros); Cia. Melhoramentos de Osasco — Cr\$ 5.569,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros); (Fazenda Bodoquena S.A. — Cr\$ 14.194,00 (catorze mil cento e noventa e quatro cruzeiros), que corresponde, assim, às ações preferenciais que, em nome de cada um dos subscritores, deverão ser oportunamente emitidas. Estas ações nominativas preferenciais, sem direito a voto, todas intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de cinco anos a contar desta data, e serão ser integralizadas com recursos da lei 5.174/66. Feita a verificação de todos os documentos relativos à matéria, a Diretoria e o Conselho Fiscal, em conjunto, aprovaram, por unanimidade, as subscrições feitas, para incorporação ao capital social, autorizando expressamente a que a Diretoria ficasse com poderes limitados para completar, jun-

to à SUDAM, todos os atos necessários e decorrentes da subscrição feita. Por essas deliberações tomadas, o capital da Sociedade passa a ser, desta data em diante, de Cr\$ 3.169.264,00 (três milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) representado por 3.169.264 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e de Cr\$ 1.793.138,00 (hum milhão setecentos e noventa e três mil cento e trinta e oito cruzeiros) representado por 1.793.138 ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de cinco anos e subscritas com recursos oriundos da lei 5.174/66. Em seguida o sr. Presidente declarou que nada mais havia a tratar, e como ninguém desejasse discutir qualquer outra matéria, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os diretores e pelos membros efetivos do Conselho Fiscal.

aa) **Francis L. Herbert**
Guilherme de Souza
Castro Cardoso
André de Faria Pereira
Filho
Wilson Santos Brito
Pedro Magri
A. M. Conelli

A presente ata foi extraída do livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia Agro Pecuária do Pará, nas págs. 8 a 11.

Belém, 26 de outubro de 1971.

Guilherme de Souza Castro
Cardoso
Jaguarhara Gomes de
Oliveira
C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

Cartório Kós Miranda
Reconheço as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 7 de dezembro de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim de Subscrição em 6 vias foram apresentados no dia 23 de dezembro de 1971 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 7 (sete) folhas de números 11.432—38 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 3379—71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de dezembro de 1971.

João Maria da G. Azevedo
Insp. Com. respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de A. Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
Ext. Reg. n. 4.518 — Dia 4—1—1972)

S.A. COMERCIAL DE ESTIVAS
Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de "S.A. Comercial de Estivas", realizada em 30 de abril de 1971.

As dezoito horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e setenta e hum, em sua sede social, à rua 15 de Novembro n. 167, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas de "S.A. Comercial de Estivas", em Assembléia Geral Ordinária. Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o presidente da sociedade, Sr. Toshio Ichihara, que convidou para secretariá-lo nos trabalhos o Acionista e Diretor, Sr. Lauro Couiti Inagaki. Assim constituída a mesa e verificando estarem presentes os acionistas, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica no livro de presença dos Acionistas, o Sr. Presidente determinou fosse lido o edital de convocação para a presente Assembléia, publicado no Diário Oficial e no Jornal "A Província do Pará", passando-se a ler o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer favorável do Conselho Fiscal relativos aos Atos e Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, os quais estiveram à disposição dos srs. Acionistas na forma da Lei. Declarou o Sr. Presidente em discussão os mencionados documentos, pondo-os em seguida em votação e como ninguém se manifestasse a respeito, foram os mesmos aprovados com abstenção dos votos dos com-

panentes da Diretoria e dos Conselheiros Fiscais. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou aos Srs. Acionistas que deveria proceder a eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, da Sociedade. Reabertos os trabalhos verificou-se a reeleição dos seguintes membros Diretores, para o biênio de 1971 e 1972, a saber: Presidente — Toshio Ichihara; Vice-presidente — Lauro Couiti Inagaki, Diretor-Tesoureiro — Ushizo Inagaki, Diretor Secretário — Kumajiro Ichihara. Para os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no cargo efetivo durante o exercício de 1971, foram eleitos os seguintes Srs. Hoady Anaisse, Justiniano Alves e José Maria Ferreira Leite e para membros suplentes: Jan-dir Ferreira Leite, Pedro Anaisse e Geraldo Fragozo Cavalcante. Foram fixados os honorários mensais para cada membro efetivo no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros). A Assembléia Geral deliberou que os honorários dos Diretores no exercício de 1971, serão os mesmos fixados na última Assembléia, ou seja, Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para cada membro da Diretoria. O Sr. Presidente explicou aos presentes que se achava à disposição da Assembléia o saldo do lucro não distribuído relativo ao exercício de 1970, no valor de Cr\$ 43.289,88 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos), facultando ao plenário para a sua decisão. Ficou deliberado que o referido saldo deverá ser transferido para a Conta de "Lucros em Suspensão", para consolidação do Capital Social. A seguir o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, verificou-se a aprovação da mesma sem discrepância de votos, que vai assinada pelo presidente da mesa e demais presentes. Belém, 30 de abril de 1971. (a) Toshio Ichihara, Lauro Couiti Inagaki, Kumajiro Ichihara, Shoh-ichihara, Francisco Taro-ichihara, Edgar Nabuo Inagaki, Junsuke Yonezawa, Francisco Luciano Aguiar Dias, Tsunazo Ichihara, Ushizo Inagaki, José Edmundo Costa Travassos da Rosa, Teodoro Koichi Nagano. Conta com o original. Toshio Ichihara — Presidente.
b) Toshio Ichihara — 003028132
Ass. Receivel — Contador —
Reg. n. 005 — CPF
n. 000850492.

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Toshio Ichihara.
Belém, 17 de setembro de

1971.

Em testemunho, M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em testemunho C. N. A. R. da verdade.

Belém, 29 de dezembro de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 10,00.
Belém, de 1971.
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 20 de setembro de 1971, e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 1 folha de n.º 9180, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 2590/71. E para constar, eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de setembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Resp. p. Exp. da
Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantofa
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n.º 4540 —
Dia 4.1.72)

QUIXADA — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A.

G.G.C. 04960720/001

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da QUIXADA — FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1972, às 14.00 horas, à Rua João Diogo, n.º 70, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da Conta de Lu-

ros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1971;

b) Eleição da Diretoria para o próximo triênio e dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1.940.

Belém, 27 de dezembro de 1971.

Quixadá — Fazenda Bovina do Pará S/A.

(a) João Ribeiro de Souza
Filho
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n.º 4567 — Dias 4, 6 e 7.1.72)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PALMITAL

C.G.C. 04935183/001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 1971.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 1971, às 10.00 horas, em sua sede social, na Fazenda Palmital, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária a totalidade dos acionistas com direito a voto e os membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Palmital, conforme assinaturas no livro de presença, afim de deliberarem sobre diversos assuntos de interesse da empresa, propostos pela Diretoria. Aberta a sessão, foi eleito o acionista João Lanari do Val para Presidente da Assembleia e o acionista Amaro Lanari do Val para Secretário, sendo esclarecido inicialmente, que a presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, dispensava a publicação de editais de convocação. Em seguida foram propostas pela Diretoria as seguintes providências: 1) Em virtude do aumento do Capital Social da empresa, efetivado pela Assembleia Geral Extraordinária de 15/03/1969, ter sido

insuficiente, a Diretoria propõe: Modificar a decisão da mesma Assembleia Geral Extraordinária de 15/03/1969, a fim de que o Capital Autorizado da empresa seja fixado em Cr\$ 2.168.100,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cem cruzeiros). Ratificar, não obstante esta alteração, as subscrições parciais anteriores num total de Cr\$ 1.866.533,00 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros), efetivadas pelas Assembleias e Reuniões de Diretoria anteriores, todas devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, as quais permanecerão produzindo todos os seus efeitos legais. 2) Modificar o artigo 50. dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 50. — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 2.168.100 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cem cruzeiros) dividido em 2.168.100 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cem) ações nominativas ordinárias e preferenciais. Parágrafo 1º. — As ações subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n.º 5174/66 ou outras que forem promulgadas no mesmo sentido, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição. As ações preferenciais não dão direito a voto nas Assembleias Gerais, conferem aos seus titulares preferência na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) de seu valor nominal integralizado". Ficam mantidos os parágrafos 2º, 3º, 4º, e 5º, deste artigo, tal como estão redigidos. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal, que consta do seguinte: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro Pecuária Palmital, havendo bem examinado a proposta da Diretoria desta sociedade, no sentido de ser fixado o Capital autorizado de Cr\$ 2.168.100,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cem cruzeiros), ratificando as subscrições anteriores, e de ser alterado o artigo 50. dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma atende aos objetivos sociais, merecendo a aprovação dos Acionistas. Conceição do Araguaia, 17 de dezembro de 1971. (aa) Otto de Mello, Urbano de Andrade Junqueira e Luiz Angeli Espindola. Em seguida a Assembleia a pedido do Presidente, votou e aprovou por unanimidade a proposta da Diretoria. Foram em seguida emitidos os boletins de subscrição das novas ações, tendo-se verificado as seguintes subscrições: Eduardo Oliveira de Assumpção subscreeveu com recursos próprios 44.250 (quarenta e quatro mil, duzentas e cinquenta)

ações nominativas ordinárias, no valor total de Cr\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), integralizadas no ato, em moeda corrente do País. João Pacheco e Chaves, subscreeveu com recursos próprios 40.000 (quarenta mil) ações nominativas ordinárias, no valor total de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) integralizadas no ato, em moeda corrente do País. Celite S. A. Indústria e Comércio, subscreeveu um total de 109.767 (cento e nove mil, setecentas e sessenta e sete) ações, subdivididas em 9.137 (nove mil, cento e trinta e sete) ações nominativas ordinárias e 100.630 (cem mil, seiscentas e trinta) ações nominativas preferenciais. Estas ações serão integralizadas com recursos da Lei n.º 5174/66, da SUDAM, e são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos. A vista disto o Presidente declarou que o Capital subscrito da Sociedade é de Cr\$ 2.060.550,00 (dois milhões, sessenta mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros) representados por 2.060.550 (dois milhões, sessenta mil, quinhentas e cinquenta) ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 505.800 (quinhentas e noventa e cinco mil e oitocentas) ações nominativas ordinárias integralizadas com recursos próprios e 1.454.750 (um milhão, quatrocentas e sessenta e quatro mil, setecentas e cinquenta) ações nominativas ordinárias e preferenciais, subscritas com recurso da Lei n.º 5.174/66. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que foi assinada por todos os Acionistas presentes. (aa) João Lanari do Val — Presidente, Amaro Lanari do Val — Secretário, p. p. Cla. de Terras da Mata Geral, João Lanari do Val, João Pacheco e Chaves, Cassio Lanari do Val, p. p. Celite S. A. — Indústria e Comércio, Diogo de Toledo Lara Filho.

Confere com o original
Conceição do Araguaia, 17 de
dezembro de 1971.

João Lanari do Val
Presidente

Jaguanhara Gomes de Oliveira
C.R.C. Pa. — 0341
C.P.F. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinada, com esta, seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 21 de dezembro de 1971. Adriano de Queiroz Santos
Tabelião Substituto

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PALMITAL
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de parte do Capital Social Autorizado de Cr\$ 2.168.100,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cem cruzeiros), divididos em 2.168.100 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cem) ações nominativas ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruz eiro) cada uma, integralizadas com recursos da Lei n. 5.174/66, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 1971.

N. de Ordem	Razão Social / Endereço	C.G.C. (M.F.)	Exercício	NÚMERO DE AÇÕES		Valor Aplicado Cr\$
				Preferenciais	Ordinárias	
01	a.a. CELITE S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Rua Itapura n. 626 — São Paulo—SP	61.135.711/001	1.971	100.630	9.137	109.767,00
				100.630	9.137	109.767,00

OBS.: — Ações subscritas com recursos oriundos dos incentivos fiscais da Lei n. 5.174/66

Confere com o original

Conceição do Araguaia, 17 de dezembro de 1971

João Lanari do Val — Presidente

Jaguanhara Gomes de Oliveira

C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 21 de dezembro de 1971.

Adriano de Queiroz Santos — Tabelião Substituto

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA PALMITAL
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de parte do Capital Social Autorizado de Cr\$ 2.168.100,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cem cruzeiros), divididos em 2.168.100 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cem) ações nominativas ordinárias e preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruz eiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 1971.

N. de Ordem	Razão Social / Endereço	C. I. C.	Número de Ações Ordinárias		Valor Aplicado Cr\$
			Recursos Próprios		
01	a.a. Eduardo Oliveira de Assumpção Rua João Cachoeira, 1076 — São Paulo—SP	024740008	44.250		44.250,00
02	a.a. João Pacheco e Chaves Rua Cuba n. 206 — São Paulo—SP	006447498	40.000		40.000,00
			84.250		84.250,00

OBS.: — Ações subscritas com recursos, próprios

Confere com o original

Conceição do Araguaia, 17 de dezembro de 1971

João Lanari do Val — Presidente

Jaguanhara Gomes de Oliveira

C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 21 de dezembro de 1971.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 140,00

Belém, 20 de dezembro de 1971. a) Ilegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 22 de dezembro de 1971, e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 4 folhas de ns. 11.682-85, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3367/71.

E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de dezembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 4524 — Dia — 4.1.72)

“AGROPISA” — AGROPECUÁRIA RIO PIRIÁ S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores acionistas de
“AGROPISA” — Agropecuária Rio Piriá S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10 (dez) horas no dia 15 de janeiro de 1.972, em sua sede social, à rua XV de Novembro, n. 226, 10º andar, conjunto 1 004, Belém, Pará, para tratarem do seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
 - b) Outros Assuntos de Interêsse Social.
- Belém, 27 de dezembro de 1971.

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA
 Diretor Presidente

(T n. 17.659 — Reg. 01 — Dias 4, 5 e 6—1—1972)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DA AMAZONIA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 31 do mês de agosto de 1971.

À 10:00 (dez) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de agosto do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sede social, à Avenida Marechal Hermes, s/n. (Edifício OCRIM), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se Acionistas da Sociedade COMPANHIA AGRO—INDUSTRIAL DA AMAZONIA (AGRIMAZON), em Assembléia Geral Extraordinária, em atendimento à convocação feita através de edital publicado, nos prazos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e jornal local “A Província do Pará”, de seguinte teor: — “COMPANHIA AGRO—INDUSTRIAL DA AMAZONIA — Edital de Convocação — Ficam por este edital convocados os Srs. Acionistas da COMPANHIA AGRO—INDUSTRIAL DA AMAZONIA, (AGRIMAZON), a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Av. Marechal Hermes, s/n. (Ed. OCRIM), nesta cidade de Belém, às 10 hrs. do dia 31 do corrente mês de agosto, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria 1. Aumento do Capital Social; 2. Alteração dos Estatutos Sociais; 3. O que ocorrer. Belém, 5 de agosto de 1971. (a) Adriano Ciuffi, Diretor-Superintendente”. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro “Presença de Acionistas”, o comparecimento da totalidade dos integrantes da Sociedade, assumiu a presidência, de acordo com o parágrafo único do artigo 25 (vinte e cinco) dos Estatutos sociais, o Diretor-Superintendente, Sr. Adriano Ciuffi, o qual convidou a mim, Acionista Aldo Urbinati, para secretariar os trabalhos. Em seguida, a pedido do presidente, li aos presentes os seguintes documentos: “Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Em seguimento ao-esquema financeiro que vimos seguindo, com sucessivos aportes financeiros à Sociedade, de acordo com o cronograma adotado para a implantação de nosso projeto agrícola, aprovado pela SUDAM, propomos seja elevado o capital social, atualmente de Cr\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), representado por 114.765 (cento e quatorze mil setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 334.235 (trezentas e trinta e quatro mil duzentas e trinta e cinco) ações preferenciais, para Cr\$ 591.455,00 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), correspondendo esse aumento de capital à utilização de créditos da Acionista OCRIM S/A — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, devidamente registrados nos assentos contábeis da Sociedade, no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), em ações ordinárias; à utilização de parte do saldo da conta “Fundo de Correção Monetária Lei n. 4357/64”, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em 37.200 (trinta e sete mil e duzentas) ações preferenciais e 12.800 (doze mil e oitocentas) ações ordinárias; e, finalmente, à subscrição de 7.455 (sete mil quatrocentos

tas e cinquenta e cinco) ações preferenciais, pela Acionista OCRIM S/A — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, com recursos derivados de dedução de seu imposto de renda, devido no exercício de 1970 (mil novecentos e setenta), como assegurado pela legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da Região Amazônica. Em consequência, é sugerida a seguinte redação para o artigo 5o. (quinto) dos estatutos sociais: “Art. 5o. — O capital social é de Cr\$ 591.455,00 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), dividido em 212.565 (duzentas e doze mil quinhentas e sessenta e cinco) ações ordinárias e 378.890 (trezentas e setenta e oito mil oitocentas e noventa) ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma”. Belém (PA), 3 de agosto de 1971. (aa) Adriano Ciuffi, Diretor-Superintendente, e Edoardo De Paoli, Diretor”. — “PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscriam, membros em exercício do Conselho Fiscal da sociedade COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZONIA (AGRIMAZON) tendo examinado, detidamente, os termos da Proposta apresentada pela Diretoria da empresa, objetivando a elevação do capital social, de Cr\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros) para Cr\$ 591.455,00 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), são de parecer a medida sugerida vem ao encontro dos interesses da Sociedade, na atual fase de implantação de seu projeto agrícola, aprovado pela SUDAM, merecendo, portanto, a aprovação deste órgão fiscalizador e da Assembléia Geral de acionistas. Belém (Pa.) 4 de agosto de 1971. (aa) Alvaro Portela D’Almeida Couto, Enzo Oltramari e José Fernando Mendes Rodrigues, conselheiros” Após, o presidente colocou em discussão as matérias contidas nos dois documentos que haviam sido por mim lidos, e como nenhum dos presentes se manifestasse, pô-las em votação, sendo, por unanimidade, (1) aprovada a utilização de parte do saldo da conta “Fundo de Correção Monetária — Lei n. 4357/64”, no montante de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para a formação do novo capital social, e (2) autorizados a adoção dos procedimentos necessários à subscrição de ações ordinárias e preferenciais, com utilização de créditos, devidamente registrados nos assentos contábeis da Sociedade, em montante de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), em ações ordinárias, e de Cr\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), em ações preferenciais. Em sequência, o presidente suspendeu os trabalhos, a fim de a acionista OCRIM S/A — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, poder subscrever os boletins relativos à parte do aumento de capital, na forma recém-autorizada pela Assembléia Geral, e após ter sido assim feito, o presidente reabriu a sessão, a comunicou aos presentes que os boletins relativos àquela elevação de capital haviam sido subscritos pela acionista OCRIM S/A — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, e colocou em votação essa parte do aumento de capital, manifestando-se favoravelmente todos os presentes. Finalmente, os presentes decidiram aprovar a nova redação do artigo 5o. (quinto) dos estatutos sociais, na forma contida na Proposta da Diretoria, acima transcrita. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, o presidente determinou fossem novamente suspensos os trabalhos, desta feita para ser lavrada, no livro próprio, a correspondente ata, após o que, reabertos, foi esta ata lida, aprovada, e depois de o presidente encerrar a Assembléia Geral, assinada por todos os acionistas que dela participaram. (aa) OCRIM S/A. — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, representada por Jorge Varo e Aldo Urbinati; Indústria Moageira de Trigo Amazonas S/A., representada por Jorge Varo e Tullio Prada; Adriano Ciuffi, Aldo Urbinati, Jorge Varo, Edoardo De Paoli, Enzo Oltramari.

Confere com a Ata Original.

ADRIANO CIUFFI — Diretor-Superintendente
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — CRC Pa. 0341
 CPF 000854992

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZONIA
(AGRIMAZON)
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Ações Ordinárias

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS COM CRÉDITOS	
	Quantidade	Cr\$
1. OCRIM S/A. — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, rua Quinze de Novembro, 184 — Conj. 701 2 — São Paulo (SP)		
Jorge Varo	Aldo Urbinati	85.000
		85.000,00

Ações Preferenciais

SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS COM RECURSOS DE DUZIDOS DO IMPOSTO DE RENDA (DL ... n. 756 69)	
	Quantidade	Cr\$
1. OCRIM S/A. — PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, rua Quinze de Novembro, 184 — Conj. 701 2 — São Paulo (SP)		
Jorge Varo	Aldo Urbinati	7.455
		7.455,00

Belém (Pa.) 31 de agosto de 1971.

ADRIANO CIUFFI — Diretor-Superintendente

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — CRC Pa. 0341

CPF 000854992

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos. — Cr\$ 90,00.

Belém, de 1971.

SAMUEL — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim, em 5 vias foram apresentados no dia 25 de novembro de 1971, e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 4 folhas de n. 10183-86, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3166|71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 25 de novembro de 1971.

JOÃO MARIA GAMA DE AZEVEDO

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de novembro de 1971.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto

TABELIAO FIRMO

Reconheço a firma supra de Jorge Varo.

São Paulo, 22 de novembro de 1971.

Em testemunho da verdade.

Ass. Ilegível.

(Ext. — Reg. n. 4539 — Dia 4.1.72)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Ata da Reunião da Diretoria, Realizada em 1º de Outubro de 1971, para Criação de uma Filial, Constante de Armazém de Estivas e Usina de Beneficiamento de Arroz no Município de Ananindeua - Pará.

Ao primeiro dia de outubro de 1971, precisamente às 08:00 horas no escritório da empresa à Trav. Marquês de Pombal n. 104, reuniu-se a diretoria, com a palavra o Presidente Sr. Nabor de Castro e Silva, disse que, a finalidade da reunião era a criação de uma filial na et-

dade de Ananindeua - Pa., para a exploração do ramo de estivas e usina de beneficiamento de arroz, pois desde a alienação de nossa anterior usina de arroz que a comercialização do referido produto tem sido onerado consideravelmente, pela necessidade que a empresa tem de mandar beneficiar em outro estabelecimento e considerando também que o volume de operações transacionadas com este gênero compensaria à sociedade uma imobilização dessa natureza, de vez que, independente de baratear o custo do produto, ainda teria possibilidade de

proporcionar uma rentabilidade para a sociedade, proveniente de serviços de beneficiamento de arroz para terceiros, como também o atendimento da venda de mercadorias em geral ao comércio varejistas daquele próspero Município.

Colocando o assunto a apreciação, foi o mesmo aceito por todos. Ainda com a palavra o Presidente disse que deveria ser transferido do capital da empresa uma cifra de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ser agregado ao patrimônio da filial, colocando a palavra a disposição de quem dela qui-

sesse fazer uso, manifestou-se o Sr. José Rodrigues Martins de pleno acôrdo. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião que depois de lida foi assinada.

Belém (Pa.), 01 de outubro de 1971.

(a.a.) Nabor de Castro e Silva
José Rodrigues Martins.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de Nabor de Castro e Silva e José Rodrigues Martins.

Em sinal D.M.P. de veracidade.

Belém, 10 de dezembro de 1971.

Darcy Mascarenhas Pimenta
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 30,00

Belém,

(a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de dezembro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 1 folha de n. 11.030 que vai por mim ru-

bricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 3.272. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de dezembro de 1971.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. do Secretário Geral.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 4566 — Dias 4, 6 e 7.1.1972).

Material, na Rua Senador Manoel Barata, nº 869, no horário de 8,00 às 10 horas, onde, também, serão prestados maiores esclarecimentos.

Belém, 30 de dezembro de 1971.

Isa Lima Sampaio

Coordenadora de Serviços Gerais e Patrimônio

V. I S T O:

Cleudson Dias de Riqueiredo — Superintendente Regional.

(Ext. — Reg. 4559 — Dia 4.1.72)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA.) EDITAL

Na conformidade das instruções contidas na Resolução n. 79, de 10.4.1969, do Tribunal de Contas da União, o Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA, através do seu Diretor Geral, Eng.º João Antonio Nunes Caetano, torna público, para os devidos fins, a aplicação de recursos oriundos da Conta Fundo Especial, referente ao exercício de 1971, na forma da Lei vigente, e de acordo com o Convênio Tripartite assinado em 05.10.1971, entre a SEFA — DER-PA. e META:

4.4.0.0 — DESPESA EXTRAORDINARIA

4.4.1.0 — CRÉDITOS ADICIONAIS

4.4.1.1 — ESPECIAIS

4.4.1.1.7 — RESOLUÇÃO n. 945 do C.R.E., de 12.10.1971.

14.10.71 — PAGO a MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO, S/A. — META, a quantia de Duzentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), correspondente à 1ª parcela para fazer face às despesas com o prosseguimento da construção da ponte Belém-Mosqueiro, de acordo com o Convênio Tripartite assinado em 5 de Outubro de 1971, entre a SEFA — DER-PA. e META, Empenho n. 01 — N.E. n. 8628

Cr\$ 200.000,00

04.11.71 — PAGO a MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS E TURISMO, S/A. — META, a quantia de Duzentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), correspondente à 2ª e última parcela para fazer face às despesas com o prosseguimento da construção da ponte Belém-Mosqueiro, de acordo com o Convênio Tripartite assinado em 5.10.1971, entre a SEFA — DER-PA. e META, Empenho n. 02 — N.E. n. 9191

Cr\$ 200.000,00

T O T A L Cr\$ 400.000,00

Importa a presente demonstração em QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 400.000,00).

Belém, de DEZEMBRO de 1971

Eng.º João Antonio Nunes Caetano
Diretor Geral do DER — PA.

(G. Reg. — n. 2517)

PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
— AVISO AOS ACIONISTAS —

Comunicamos aos srs. Acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 11º andar, Edifício Comendador Pinho, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1971.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO

Diretor Superintendente

SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 02 — Dias 4, 5 e 6—1—1972)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 58 da lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito DJALMA MACHADO, ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA, JOSÉ ROSA DA CUNHA, FERNANDO MIGUEL DA VEIGA, MARIO MORAES CHERMONT, EDUARDO FERREIRA PINTO, IEDA LUZIA DOS SANTOS REBÉLO, esta no Quadro de ESTAGIARIOS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 31 de dezembro de 1971.

as) ARMANDO MARQUES GONÇALVES

1º Secretário

(T. n. 17.658 — Reg. n. 4.571 — Dias 4, 5, 6, 7 e 8|1972)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO PARÁ

— AVISO DE ALIENAÇÃO —

1 — Faço público a quem interessar possa, pessoas ou firmas, que este Instituto estará recebendo propostas até às 10,00 horas do dia 31 de janeiro de 1972, para a venda de um Jeep Willys Overland.

2 — O Edital de Concorrência nº 3/69, contendo as condições de habilitação, especificações e demais detalhes, encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

TABELA DE RETIDE

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº	Cargo ou Função	Nível	% Cr\$ Mensal	Nº	Cargo ou Função	Nível	% Cr\$ Mensal
1	Chefe do Gabinete do Reitor	6-C	95 950	1	Chefe do Gabinete do Reitor	6-C	95 950
2	Chefe de Secretaria	1-F	80 1.512	22	Chefe de Seção	5-F	80 13.288
7	Chefe de Seção	5-F	80 4.228	2	Chefe de Seção	9-F	75 852
2	Chefe de Seção	8-F	75 924	2	Coordenador	5-C	90 1.888
2	Chefe de Serviço	12-C	75 1.144				
1	Coordenador da Esc. Primária	10-C	80 651	10	Secretário de Centro	2-F	80 7.180
1	Coordenador do Colégio	10-C	80 651	1	Secretário Geral dos Órgãos Colegiados	1-F	80 756
20	Secretário de Unidades Univ.	2-F	80 14.360	1	Secretário do Colégio Univers.	7-F	75 497
				1	Secretário da Esc. Primária	9-F	75 426
2	Técnico de Contabilidade	15	75 706	2	Técnico de Contabilidade	15	75 706
1	Bibliotecário	19	100 663	1	Bibliotecário	19	85 564
1	Diretor do Depto. de Administração	5-C	85 892	4	Diretor de Departamento	5-C	90 3.776
1	Diretor do Depart. de Educação e Ensino (Nível Superior)	5-C	95 997				
1	Diretor do Depto. de Planejamento e Obras	5-C	90 944	9	Diretor de Divisão de Finanças	6-C	80 7.200
1	Diretor da Div. de Finanças	6-C	80 800				
1	Diretor da Div. do Pessoal	6-C	80 800				
1	Diretor da Div. do Material	6-C	80 800				
1	Diretor da Div. do Exp. Escolar	6-C	80 800				
1	Diretor da Div. Est. Doc. Divulgação	6-C	85 850				
1	Diretor da Div. Interc. Exp. Cult.	6-C	85 850				
1	Diretor da Div. de Planejamento	6-C	80 800				
1	Diretor da Div. de Obras	6-C	85 850	1	Prefeito da Cidade Universitária	5-C	85 892
				1	Diretor do Colégio Universit.	6-C	80 800
				1	Diretor da Esc. Primária	7-C	80 756
				1	Diretor da Biblioteca Central	6-C	85 850
				6	Diretor de Serviço	6-C	80 4.800
				2	Diretor de Serviço	6-C	85 1.700
				5	Assessor Técnico	1-F	95 4.490
				1	Chefe da Assessoria Especial de Segurança e Informação	5-C	95 997
				1	Secretário do Vice-Reitor	7-F	80 530
20	Chefe de Seção Auxiliar de Assentamento e Lotação de Pessoal	10-F	75 8.020	24	Secretário de Cursos	5-F	80 14.496
70			43.192 99				68.394

OBSERVAÇÃO: — A presente tabela é republicada em virtude do Decreto n. 69.693, de 03.12.71, publicada no "Diário Oficial" da União, de 13 subseqüente, que alterou o Decreto n. 68.888 de 08.07.71, de reestruturação dos cargos em comissão e funções gratificadas, integrantes do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, conforme Tabela de Retide aprovada pela COLEPE — DASP, através do processo n. 4737/71.

V I S T O :

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
— Reitor —

(Ext. Reg. n. 4538-A — Dia: 04.01.72).

Ministério da Educação
e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

R E I T O R I A

Térmo de Contrato n. 40/71, que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., como a seguir se declara.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominada simplesmente de Contratante e a firma ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda, de agora em diante denominada simplesmente de Contratada, têm justo e contratada a execução de obras de construções de bases em concreto e instalações elétricas, no Laboratório de Mecânica do Centro Tecnológico, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a executar obras de construções de bases em concreto e instalações elétricas, no Laboratório de Mecânica do Centro Tecnológico, conforme detalhes e especificações constantes do processo n. 15975/71, que ficará fazendo parte integrante deste documento.

SEGUNDA: — A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços pelo preço global de Cr\$ 90.316,87 (Noventa Mil Trezentos e Dezesesseis Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos); ficando por sua conta todo o material, mão de obra, obrigações trabalhistas, etc., necessários à sua completa execução, correndo a despesa à conta do Crédito Especial aberto pela Resolução n. 53, de 01 de dezembro de 1971, do Egrégio Conselho Universitário.

TERCEIRA: — A CONTRATADA obriga-se a entregar os serviços totalmente executados dentro de um prazo de 35 (TRINTA E CINCO) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

QUARTA: — A CONTRATADA incorrerá na multa de

Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros) por dia que exceder do prazo determinado na cláusula acima.

QUINTA: — O pagamento dos serviços pela CONTRATANTE A CONTRATADA será efetuado da seguinte maneira:

10% — na assinatura	9.031,69
25% — Com 30% das Bases Concretadas	22.579,22
25% — Com 60% das Bases Concretadas	22.579,22
20% — Com 90% das Bases Concretadas	18.063,37
20% — Na entrega do Serviço	18.063,37

T O T A L . . . Cr\$ 90.316,87

SEXTA: — A título de Caução para garantia da execução do presente Contrato, a CONTRATADA sofrerá um desconto de 5% (Cinco por Cento) em cada parcela dos pagamentos constantes na Cláusula QUINTA, cuja liberação será feita 30 (TRINTA) dias após a conclusão do serviço, devidamente recebido pelo Departamento de Planejamento e Obras da Universidade.

E por estarem justos e contratados assinam o presente TERMO DE CONTRATO em 9 (NOVE) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Contratante CPF-000255932
Reitor.

Antonio Fabiano Coêlho
Contratada CPF-000342583

Testemunhas:

(a) Ilegível

Maria das Mercês Barbosa
(Ext. — Reg. n. 4532 — Dia
4/1/72)

R E I T O R I A

Térmo de Contrato que Entre si Firmam a Universidade Federal do Pará e José Maria Filardo Bassalo, para Publicação da Obra Intitulada "Introdução à Mecânica dos Meios Contínuos".

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada à avenida Governador José Malcher, n. 1192 e José Maria Filardo Bassalo, neste instrumento, a partir de agora, denominados respectivamente UNIVERSIDADE e AUTOR, estabelecem contrato para publicação da obra intitulada "INTRODUÇÃO A MECÂNICA DOS MEIOS CONTÍNUOS", achando-se ambas as partes de acordo com as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O AUTOR cede e transfere à UNIVERSIDADE o direito de lançar, vender e distribuir a edição "princeps" da referida obra, obrigando-se por si e por seus sucessores a não contratar outras edições da obra em língua portuguesa, nem da mesma dispor, em todo ou em parte, enquanto a UNIVERSIDADE não editar a referida obra.

CLAUSULA SEGUNDA: — A UNIVERSIDADE pagará ao AUTOR, pelos direitos autorais, a importância de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).

CLAUSULA TERCEIRA: — A UNIVERSIDADE se compromete a publicar a referida obra dentro do prazo de doze (12) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA QUARTA: — A UNIVERSIDADE dará o devido destaque ao nome do AUTOR, na capa, no frontispício e em todo e qualquer impresso ou propaganda referente à obra.

CLAUSULA QUINTA: — Caberá à UNIVERSIDADE a escolha do formato, do papel e do "lay-out" para a capa e de todo o material da edição da referida obra, bem como a determinação da venda e distribuição de cada exemplar.

CLAUSULA SEXTA: — A tiragem da referida obra será de três mil (3.000) exemplares.

CLAUSULA SÉTIMA: — O AUTOR receberá da UNIVERSIDADE, por ocasião do lançamento da referida obra, cem (100) exemplares inteiramente gratuitos, compro-

metendo-se a não utilizá-los comercialmente.

CLAUSULA OITAVA: — Caso a UNIVERSIDADE venha a deixar esgotado o prazo de publicação da referida obra, por mais de seis (6) meses consecutivos, sem motivo razoável, aceito pelo AUTOR, poderá este exigir por escrito um pronunciamento definitivo da mesma; se, decorridos sessenta (60) dias da data do envio da carta não tiver a UNIVERSIDADE dado resposta satisfatória, o AUTOR se considerará livre de quaisquer compromissos contratuais.

CLAUSULA NONA: — Fica nomeado o fóro de Belém, Estado do Pará para qualquer ação judicial proveniente da infração dos termos deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: — Para os efeitos fiscais, dá-se a este Contrato o valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato em duas (2) vias, na presença de duas (2) testemunhas. Uma das vias ficará com a UNIVERSIDADE e a outra ficará com o AUTOR.

Belém,
Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Reitor da Universidade
José Maria Filardo Bassalo
Autor

Testemunhas:

Alfredo Luiz Cordeiro Neto
Maria Helena Seixas Simões

(Ext. — Reg. n. 4534 — Dia
4.1.72).

R E I T O R I A

Térmo de Contrato que Entre si Firmam a Universidade Federal do Pará e Daniel Queima Coêlho de Souza, para Publicação da Obra Intitulada "Introdução à Ciência do Direito".

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada à avenida Governador José Malcher, n. 1192 e Daniel Queima Coêlho de Souza, neste instrumento, a partir de agora, denominados respectivamente UNIVERSIDADE e AUTOR, esta-

delecem contrato para publicação da obra intitulada "INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DO DIREITO", achando-se ambas as partes de acordo com as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O AUTOR cede e transfere à UNIVERSIDADE o direito de lançar, vender e distribuir a edição "princeps" da referida obra, obrigando-se por si e por seus sucessores a não contratar outras edições da obra em língua portuguesa, nem da mesma dispor, em todo ou em parte, enquanto a UNIVERSIDADE não editar a referida obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: — A UNIVERSIDADE pagará ao AUTOR, pelos direitos autorais, a importância de ... Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: — A UNIVERSIDADE se compromete a publicar a referida obra dentro do prazo de doze (12) meses, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: — A UNIVERSIDADE dará o devido destaque ao nome do AUTOR, na capa, frontispício e em todo e qualquer impresso ou propaganda referente à obra.

CLÁUSULA QUINTA: — Caberá à UNIVERSIDADE a escolha do formato, do papel e do "lay-out" para a capa e de todo o material da edição da referida obra, bem como a determinação da venda e distribuição de cada exemplar.

CLÁUSULA SEXTA: — A tiragem da referida obra será de três mil (3.000) exemplares.

CLÁUSULA SÉTIMA: — O AUTOR receberá da UNIVERSIDADE, por ocasião do lançamento da referida obra, cem (100) exemplares inteiramente gratuitos, comprometendo-se a não utilizá-los comercialmente.

CLÁUSULA OITAVA: — Caso a UNIVERSIDADE venha a deixar esgotado o prazo de publicação da referida obra, por mais de seis (6) meses consecutivos, sem motivo razoável, aceito pelo AUTOR, poderá este exigir por escrito um pronuncia-

mento definitivo da mesma; se, decorridos sessenta (60) dias da data do envio da carta não tiver a UNIVERSIDADE dado resposta satisfatória, o AUTOR se considerará livre de quaisquer compromissos contratuais.

CLÁUSULA NONA: — Fica nomeado o fóro de Belém, Estado do Pará para qualquer ação judicial proveniente da infração dos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: — Para os efeitos fiscais, dá-se a este Contrato o valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato em duas (2) vias, na presença de duas (2) testemunhas. Uma das vias ficará com a UNIVERSIDADE e a outra ficará com o AUTOR.

Belém,
Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Reitor da Universidade
Prof. Dr. Daniel Queima
Coelho de Souza

Autor:

Testemunhas:

(a) Ilegível.

(a) Ilegível.

(Ext. — Reg. n. 4533 — Dia 4.1.72).

REITORIA
TÉRMO ADITIVO ao CONTRATO n. 36/71 que entra em vigor a partir de 28 de dezembro de 1971, se fizeram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a firma "BEMOSA CONSTRUÇÕES" como a seguir se declara:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a firma "BEMOSA CONSTRUÇÕES" de agora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm justo e contratado a execução de uma Cortina de Madeira para a contenção do aterro hidráulico que será executado em uma área de terra, compreendida entre o Igarapé Sapucajuba e o Igarapé Tucunduba, terreno do Conjunto Universitário, no Guamá, nesta cidade.

PRIMEIRA: — Os serviços serão executados em regime de empreitada, incluindo material e mão de obra e conforme proposta do Contratado que ficará fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo.

SEGUNDA: — O preço para execução dos serviços será de Cr\$ 41,50 (Quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos) por metro linear de cortina, ficando estabelecido no presente Termo que o Contratado ficará obrigado a executar 333 (Trezentos e trinta e três metros) metros lineares de cortina com 1,20 metro de altura pelo preço global de Cr\$ 13.819,50 (Treze mil oitocentos e dezenove cruzeiros e cinquenta centavos).

TERCEIRA: — O pagamento relativo aos serviços executados pela Contratante ao Contratado será feito após a entrega da obra.

QUARTA: — A despesa resultante do presente Termo Aditivo correrá à conta do Fundo para Inversões Imobiliárias da U.F.Pa. empenhada sob o nº 9045.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em nove (9) vias para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 28 de dezembro de 1971.

Contratante: CPF 000255932
Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves — Reitor

Benedito de Moraes Sagica
Contratado: CPF 0044145/72

Testemunhas:
Selma Fraiha de Souza —
Maria das Mercês Barbosa
(Ext. — Reg. 4551 — Dia 4.1.72).

ATO N. 187/71

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a classificação final do Concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Bibliotecário EC-102-7, realizado por esta Universidade:

RESOLVE: Nomear, em

virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, Maria José Lemos Batista, para o cargo de Auxiliar Bibliotecária, código EC-102-7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Coaracy Luana do Carmo França.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 27 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 4558 — Dia 4.1.72)

ATO N. 186/71

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do processo n. 17012/71,

RESOLVE: Tornar sem efeito o Ato n. 182/71, publicado no Diário Oficial de 2.12.71 que nomeou Coaracy Luana do Carmo França, para exercer o cargo de Auxiliar de Bibliotecária, código 102-7, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27 de dezembro de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves
Reitor

(Ext. — Reg. n. 4558 — Dia 4.1.72)

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N. 336 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1971

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, usando de suas atribuições legais, e.

Considerando a ocorrência de insuficiência financeira na verba 3.1.3.17 — Outros Serviços de Terceiros (2 — Serviço de Processamento de Dados);

Considerando existir apreciável saldo na verba 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros (3.1.3.2 — Passagens, Transportes de Pessoas e de suas Bagagens);

RESOLVE:
TRANSFERIR, da verba .

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros (3.1.3.2 — Passagens, Transportes de Pessoas e de suas Bagagens), para a verba 3.1.3.17 — Outros Serviços de Terceiros (2 — Serviço de Processamento de Dados), a importância de Dez Mil Cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).
Dê-se Ciência, Cupra-se e Publique-se.

Engº Waldemar Lins V. Chaves — Diretor Geral do DAE/PA.

(Ext. Reg. n. 4527 — Dia 04.01.72).

Ministério do Exército
DIRETORIA DE OBRAS
DE COOPERAÇÃO
2o. Grupamento de Engenharia de Construção
8o. Batalhão de Engenharia de Construção
"BATALHÃO RONDON"
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N. 13-71/ST

O Comandante do 8o. Batalhão de Engenharia de Construção, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 8:00 horas do dia 20 de janeiro de 1972, licitação para desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio da BR-165, como segue:

Local da licitação — Sede do 8o. B. E. Cnst., Santarém-Pa.;
Local dos trabalhos — Rodovia BR-165, Santarém-Cuiabá, entre os Kms. 375 e 485, Km. 0 em Santarém;

Natureza dos trabalhos — Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio da BR-165;

Custo aproximado dos trabalhos — Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

O Edital da Tomada de Preços poderá ser encontrado nos seguintes locais:

8o. Batalhão de Engenharia de Construção — Santarém-Pa.;

2o. Grupamento de Engenharia de Construção — Ponta Negra — Manaus-AM;

Comissão Regional de Obras da 8a. RM — Praça Justo Chermont, n. 236 — Belém-Pa.

Quartel em Santarém, em 22 de dezembro de 1971.

ALBERTO DE LEO — Cel.
Cmt. 8o. B. E. Cnst.
(Ext. — Reg. n. 4519 — Dia 4.1.72)

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N. 14-71/ST

O Comandante do 8o. Batalhão de Engenharia de Construção, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 8:00 horas do dia 21 de janeiro de 1972, licitação para desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio da BR-165, como segue:

Local da licitação — Sede do 8o. B. E. Cnst. — Santarém-Pa.;

Local dos trabalhos — Rodovia BR-165, Santarém-Cuiabá, entre os Kms. 485 e 875, Km. 0 em Santarém;

Natureza dos trabalhos — Desmatamento, destocamento e limpeza da faixa de domínio da BR-165;

Custo aproximado dos trabalhos — Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

O Edital da Tomada de Preços poderá ser encontrado nos seguintes locais:

8o. Batalhão de Engenharia de Construção — Santarém-Pa.;

2o. Grupamento de Engenharia de Construção — Ponta Negra — Manaus — AM;

Comissão Regional de Obras da 8a. RM — Praça Justo Chermont, n. 236 — Belém-Pa.

Quartel em Santarém-Pa. em 22 de dezembro de 1971.

ALBERTO DE LEO — Cel.
Cmt. 8o. B. E. Cnst.
(Ext. — Reg. n. 4520 — Dia 4.1.72)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA
PARAENSE

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 16/71 —
C.D. — EM 20 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei n. 51, de 19 de Agosto, combinado com o artigo 13 do Decreto n. 6834, de 23 de outubro, tudo do ano de 1969,

Considerando que a Fundação Desportiva Paraense dispõe do direito de subscrição de 174.200 ações ordinárias e 17.420 ações preferenciais da Empresa Petróleo Brasileiro S/A. (PETROBRÁS), ao preço unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro);

Considerando que é de interesse para a Fundação subcrever as citadas ações, incorporando-as ao seu patrimônio;

Considerando o que foi deliberado por este Conselho em sua reunião do dia 13, aprovada em reunião do dia 20, tudo do corrente mês,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Superintendência autorizada a subcrever em nome da Fundação Desportiva Paraense, 174.200 ações ordinárias e 17.420 ações preferenciais da

Empresa Petróleo Brasileiro S/A., ao valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), perfazendo um total de Cr\$ 191.620,00 (Cento e Noveenta e Hum Mil Seiscentos e Vinte Cruzeiros).

Art. 2º — A despesa com a subscrição das ações correrá à conta dos recursos próprios da Fundação.

Art. 3º — A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no "Diário Oficial" do Estado.

Sala de reuniões do Conselho Diretor da F.D.P., em 20 de dezembro de 1971.

Adriano Moutinho Pereira Guimarães — Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.
(Ext. Reg. n. 4541 — Dia 04.01.72).

RESOLUÇÃO N. 17/71 —
C.D. — EM 20 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16 da Lei n. 51, de 19 de Agosto, combinado com o artigo 13 do Decreto n. 6834, de 23 de outubro, tudo do ano de 1969,

Considerando o que consta do ofício n. 073/71, de 29 de novembro de 1971, da firma Itapoã Ltda., responsável pela construção da primeira etapa do Estádio "Governador Alacid Nunes", endereçado a Superintendência da Fundação, em que após tecer várias considerações quanto a falta de brita de granito na praça de Belém, concluiu por pedir autorização para que esta seja substituída pelo seixo relado no serviço da concretagem do Estádio;

Considerando que ouvida a opinião do Dr. Eng. Augusto Jarthe da Silva Pereira, na qualidade de técnico e membro do Conselho, este fez sentir que na realidade o consumo de brita de granito é grande na praça, havendo de fato a falta de material para atender o surto sempre crescente de construções;

Considerando que o mesmo técnico, Dr. Augusto Jarthe, apreciando a matéria achou por bem que a Fundação pe-

disse a Itapoã que apresente um atestado dos fornecedores onde fique comprovado a impossibilidade de fornecimento de brita de granito em quantidade suficiente para atender o consumo da obra e que também seja apresentado um exame de laboratório demonstrando a resistência do concreto de seixo, tendo em vista que o contrato celebrado entre a Fundação e a Itapoã Ltda., determina o emprego da brita de granito; Considerando que a firma Itapoã Ltda., vem de apresentar os documentos acima exigidos;

Considerando que, apreciando o exame de um corpo de prova de concreto tendo como brita o seixo utilizado em Belém, fornecido pelo Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará, o Conselho louvado na opinião do engenheiro Dr. Augusto Jarthe considerou bom, não havendo objeções de ordem técnica quanto ao seu emprego;

Considerando finalmente o que consta em ata de reunião do dia 13, aprovada em reunião dia 20, tudo do corrente mês.

RESOLVE:
Art. 1º — Fica a firma Itapoã Ltda. autorizada a empregar no concreto para a estrutura do Estádio "Governador Alacid Nunes", o seixo relado, quando houver a falta de brita de granito.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no "Diário Oficial" do Estado.

Sala de reuniões do Conselho Diretor, da F.D.P., em 20 de dezembro de 1971.

Adriano Moutinho Pereira Guimarães — Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.
(Ext. Reg. n. 4541 — Dia 04.01.72).

RESOLUÇÃO N. 15/71 —
C.D. — EM 13 DE DEZEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 16 da Lei n. 51, de 19 de Agosto, combinado com o artigo 13 do Decreto n. ...

6834, de 23 de outubro, tudo do ano de 1969,

Considerando que o Sr. Dr. Alcyr Meira, Coordenador Técnico dos Projetos de construção do Estádio "Governador Alacid Nunes", teve de viajar, via aérea, de Belém ao Rio de Janeiro, no período de 8 a 12 de outubro do corrente ano, para contactar com o Escritório Noronha, a fim de tratar de assuntos relacionados com os projetos de construção do Estádio;

Considerando que o Dr. Alcyr Meira, ao empreender a viagem deixou de tomar as cautelas legais junto a Superintendência da Fundação, quanto a autorização a ser dada por esta, conforme está previsto no contrato de serviço, mas;

Considerando que, embora sem esta formalidade, a viagem foi realizada a serviço da Fundação, conforme ficou comprovado;

Considerando, finalmente, o que consta de ata de reunião deste Conselho, realizada no dia 29 de novembro, aprovada em reunião do dia 6 de

dezembro tudo do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Superintendência da Fundação autorizada a pagar ao Dr. Alcyr Meira, Coordenador Técnico dos Projetos de construção do Estádio (Governador Alacid Nunes), a quantia de ... Cr\$ 1.354,00 (Hum Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros), correspondente ao valor de uma passagem aérea Belém-Rio-Belém, por ter o mesmo viajado a serviço da Fundação, no período de 8 a 12 de outubro do corrente ano.

Art. 2º — A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no "Diário Oficial" do Estado.

Sala das Reuniões do Conselho Diretor, em 13 de dezembro de 1971.

Dr. Adriano Moutinho Pereira Guimarães — Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. Reg. n. 4541 — Dia 04.01.72).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

DE NOVEMBRO DE 1971
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,
RESOLVE:

Conceder, a partir de 30 de setembro de 1971, ao servidor José Neri de Souza, Cozinheiro das obras de Construção das Rodovias do Sul do Pará, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 5172/71, Cinco certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de novembro de 1971.

Eng. José Chaves Camacho P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG (G. — Reg. n. 2415)

PORTARIA N. 1497 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec.-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969, Considerando as razões apresentadas a esta Diretoria Geral, através do radiograma n. 95, de 3.12.1971, pelo Presidente da Comissão do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n. 1276/71—DG, de 14 de outubro do corrente ano:

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta dias, a partir de 14 de dezembro do corrente exercício, os trabalhos da Comissão de, inquérito acima aludida, presidida pelo funcionário Benedito Fernandes da Silva, Assistente Jurídico da Terceira Divisão Regional, tendo em vista o que

Papel Ofício e de Memorando — Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.

faculta o parágrafo único do artigo 103 do Decreto Estadual n. 1.308, de 22.07.1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem em 13 de dezembro de 1971.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

REGISTRO PÚBLICO (G. — Reg. n. 2424)

PORTARIA N. 258 — DE 24 DE DEZEMBRO DE 1971

O Exmo. Sr. Dr. Arnaldo Corrêa Prado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente dos dias 24 e 31 do corrente, seja cumprido no horário das 9 às 12 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de dezembro de 1971.

Deputado Arnaldo Corrêa

Prado
Presidente

(G. Reg. n. 2450)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço

de Cr\$ 3,00

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 1972

NUM. 7.655

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a J. Cardoso Comércio e Representações estabelecida nesta cidade, que foi em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de Devier Indústria de Mov. Ltda. para apontamento e protesto, por falta de pagamento as duas (2) Notas Promissórias no valor de Quinhentos cruzeiros, cada uma vencida em 31.7.71 e 30.8.71 por Vv. Ss. emitidas a favor de Devier Ind. Móveis Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias (2) duas ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de dezembro de 1971.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4546 — Dia 4—1—1972)

Faço saber por este Edital a Laranjeira & Cia. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte de Rodoviário Uberaba Ltda. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as duas (2) Duplicatas de Contas Mercantis n. BL/71/63 e BL/71/64 no valor de Cr\$ 5.167,77 e Cr\$ 8.164,09 vencida em 16.6.71 e 1º.7.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Rodoviário Uberaba Limitada e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a ditas duplicatas de contas mercantis (2) duas ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de dezembro de 1971.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4545 — Dia 4—1—1972)

Faço saber por este Edital a Geisnal de Souza Pires, estabelecida nesta cidade, que foi apresenta em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 0676/71 no valor de Cr\$ 9.198,75 vencida em 27.11.71 por Vv. Ss. não aceita a favor de Simas Industrial S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de dezembro de 1971.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4530 — Dia 4—1—1972)

Faço saber por este Edital a Belpeças Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta Mercantil n. 014.999—A no valor de Cr\$ 1.255,90 vencida em 27.10.71 por Vv. Ss. não aceita a favor de Robert Bosch do Brasil Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de dezembro de 1971.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4528 — Dia 4—1—1972)

Faço saber por este Edital a L. Lobato Tavares, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Dr. Antonio Zacarias Lindoso para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento às (17) Duplicatas de Contas Mercantis no valor total de Cr\$ 45.186,67 vencida em à vista cada uma por Vv. Ss. não aceita a favor de I. B. Sabbá & Cia. Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Duplicatas de contas Mercantis (17) dezesseis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 20 de dezembro de 1971.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício
(Ext. Reg. n. 4529 — Dia 4—1—1972)

COMARCA DE BRAGANÇA

EDITAL

Hasta Pública

O Doutor Manoel Lemos, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará.

Faço saber a quem interessar possa que no dia 5 de janeiro do ano vindouro (5.1.72), às 10:00 horas, na sala de audiência na Prefeitura Municipal de Bragança, irá à praça de venda e arrematação os bens apenados de André Pereira da

Silva e Maria de Nazaré Teixeira da Silva, na Ação Executiva que lhe move o Banco do Brasil S. A., o qual é o seguinte.

1 — TERRENO EDIFICADO sito nesta Cidade à Rua General Gurjão, com uma casa construída de tijolos, coberta de telhas de barro, com um terraço à entrada, quatro janelas de frente, duas saletas, quatro quartos, duas varandas, cozinha e sanitários, toda forrada e piso de tacos e ladrilhos, li-